



PROCEDIMENTO 14/2025

Ente: Sítio Novo Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - ID Procedimento: PE142025
 05.631.031/0001-64
 Número Processo/Ano: 001.077/2025 Número Procedimento/Ano: 14/2025 Data Publicação: 07/11/2025
 Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei Procedimento: PE - Pregão Eletrônico Critério: 1 - Menor Preço
 \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei
 Finalidade: 3 - Aquisição de bens e serviços Sistema Pregão: https://bnc.org.br Data Adesão: -
 Regime Execução: 5 - Fornecimento Valor Estimado: R\$336,035.79 Data Sessão: 24/11/2025
 CPF Autoridade: 926.984.683-00 Status: Informação aceita

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		
		Total Resultado: 0

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		
		Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				
				Total Contrato: 0

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		
		Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

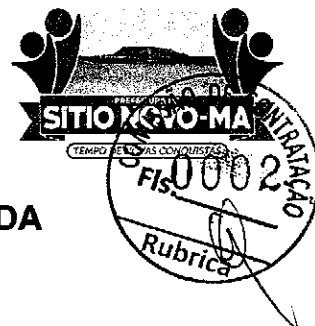
CNPJ	Nome	
Sem itens		
		Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome	
Sem itens		
		Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 13 de Outubro de 2025.

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em ornamentação para as festas natalinas no município de Sítio Novo – MA é essencial para promover um ambiente festivo, acolhedor e harmonioso, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, do turismo e do bem-estar da população. A celebração do Natal é um momento significativo no calendário cultural, marcado por tradições que aproximam as comunidades e fomentam o espírito de união e solidariedade.

Promoção Cultural e Social:

A decoração natalina desempenha um papel fundamental na valorização das tradições culturais e na criação de um clima propício à confraternização social. Além disso, incentiva a integração entre os moradores e visitantes, proporcionando um ambiente que celebra o simbolismo e os valores do Natal.

Fomento ao Turismo e Economia Local:

O embelezamento do município durante as festividades atrai turistas e visitantes, gerando impactos positivos na economia local, especialmente no comércio e nos setores de serviços.

A ornamentação se torna um diferencial, destacando o município como um ponto de interesse durante o período natalino.

Incentivo à Participação Comunitária:

A decoração tem o potencial de inspirar a participação ativa da comunidade em eventos relacionados ao Natal, como feiras, apresentações culturais, cantatas e outras atividades promovidas pela gestão municipal.

Reforço na Identidade Visual do Município:

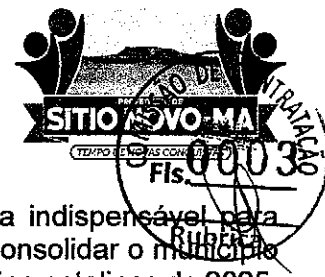
Com um planejamento adequado, a ornamentação natalina confere identidade e charme ao município, fortalecendo o sentimento de pertencimento dos cidadãos e consolidando a imagem da gestão pública como promotora do bem-estar e da qualidade de vida.

Fornecimento de Material Especializado:

A contratação de uma empresa especializada garante que o município disponha de materiais adequados, seguros e de qualidade, além de assegurar a eficiência na execução dos serviços, respeitando os prazos e padrões estéticos estabelecidos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Portanto, a realização dessa contratação se apresenta como uma iniciativa indispensável para atender às expectativas da população, promover o desenvolvimento local e consolidar o município de Sítio Novo – MA como um destino atrativo e acolhedor durante as celebrações natalinas de 2025.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa apresentada foi elaborada com base na necessidade de atender de forma eficiente e completa à ornamentação natalina do município de Sítio Novo – MA, considerando os seguintes aspectos:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1

Necessidade de Cobertura e Impacto Visual

A ornamentação natalina exige uma ampla cobertura de espaços públicos, como praças, ruas principais, prédios públicos e áreas de destaque no município. Os materiais especificados (piscas, cortinas de luz, cordões de LED, mangueiras luminosas) foram dimensionados para criar um ambiente visualmente atrativo e impactante, garantindo um alto nível de encantamento para os moradores e visitantes.

- Piscas de micro lâmpadas, cortinas e cordões de LED: Quantidades foram definidas para decorar árvores, postes, fachadas e outros elementos estruturais, garantindo uma iluminação festiva adequada às dimensões do município.
- Mangueiras e cascatas de luz: Ideais para destacar áreas estratégicas, como praças e avenidas, criando efeitos de iluminação contínuos e uniformes.

Diversidade de Materiais para Diferentes Aplicações

Os diferentes tipos de LED (branco quente, branco frio, colorido e azul) e os fios de diferentes cores (verde e transparente) foram incluídos para diversificar a decoração e criar contrastes visuais agradáveis. A diversidade de materiais permite maior flexibilidade na composição dos enfeites e a personalização de diferentes áreas públicas.

- Mangueira redonda e chata com LEDs: Estão incluídas para uso em grandes áreas e na composição de estruturas decorativas.
- Cordões e cortinas de luz: Úteis para a ornamentação de detalhes específicos, como fachadas e árvores de Natal.

Segurança e Fixação

Materiais como abraçadeiras de nylon, arames galvanizados e cabos de aço foram dimensionados com foco na segurança da instalação e na resistência às intempéries, comuns no período de fim de ano.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- Abraçadeiras de tamanhos variados: Quantidades foram estimadas com base na extensão da iluminação e no número de pontos de fixação necessários.
- Arames galvanizados e cabos de aço: Fundamentais para sustentação de enfeites em grandes estruturas ou em locais elevados.

Serviços de Instalação, Manutenção e Retirada

A contratação de equipe especializada justifica-se pela necessidade de realizar instalações seguras e esteticamente adequadas. Inclui-se também a manutenção preventiva e corretiva, assegurando que os materiais funcionem corretamente durante todo o período natalino, bem como a retirada ao término das festividades.

Garantia de Qualidade e Durabilidade

Todos os materiais foram escolhidos com foco na durabilidade e na eficiência energética. Os LEDs oferecem economia no consumo de energia, além de serem mais seguros e de longa vida útil, características fundamentais para decorações em espaços públicos.

Planejamento para um Evento Tradicional

A estimativa busca assegurar que a cidade esteja devidamente ornamentada para criar um clima de celebração, incentivando o turismo local e promovendo o bem-estar da população. As quantidades foram baseadas em experiências anteriores e no porte do município, garantindo que todas as áreas planejadas possam ser decoradas com qualidade.

Essa justificativa demonstra que a estimativa foi elaborada com critérios técnicos e práticos, assegurando um planejamento adequado para a execução do projeto de ornamentação natalina em 2024.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
- não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 03/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I.**

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista
Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5nL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FLOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$KdgaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

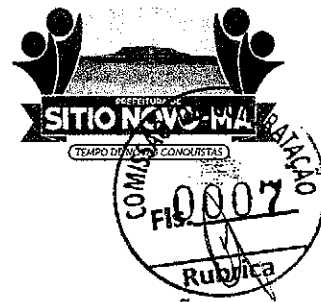
Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1U0D3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A contratação de uma empresa especializada em ornamentação para as festas natalinas no município de Sítio Novo – MA é imprescindível para atender aos objetivos de valorização cultural, promoção turística e fortalecimento do bem-estar social durante o período de fim de ano. Abaixo, seguem os principais motivos que justificam essa necessidade:

A presente contratação visa atender à necessidade da ornamentação natalina do Município de Sítio Novo – MA, referente ao exercício de 2025, compreendendo o fornecimento de todo o material e a execução dos serviços de instalação e retirada da decoração temática. A iniciativa tem por finalidade manter a tradição das festividades natalinas, evento de grande relevância cultural e social para a população local.

A decoração dos espaços públicos durante o período natalino contribui para o embelezamento urbano, o fortalecimento do turismo e a valorização da identidade cultural do município, além de promover o lazer, o convívio social e o aquecimento da economia local, especialmente no comércio e no setor de serviços. Assim, a ornamentação natalina constitui ação estratégica de interesse público, promovendo bem-estar à comunidade e fomentando a movimentação econômica no período festivo.

Justifica-se a contratação diante da inexistência, no quadro funcional da Administração Municipal, de equipe técnica especializada e de infraestrutura adequada para a execução direta dos serviços propostos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em ornamentação temática torna-se imprescindível para assegurar a qualidade estética, a segurança na instalação dos elementos decorativos e a durabilidade dos materiais empregados.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma necessidade prática, mas também estratégica, sendo essencial para que Sítio Novo – MA celebre o Natal de forma digna, alegre e envolvente, valorizando sua população e consolidando sua relevância cultural e turística na região.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação da empresa especializada para a ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:



Criação de um Ambiente Festivo e Acolhedor

Transformar o município em um espaço visualmente encantador e festivo, proporcionando à população e aos visitantes uma experiência única e agradável, que resgate o espírito natalino e reforce os valores de união, solidariedade e confraternização.

Fomento ao Turismo e à Economia Local

Atrair visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, incentivando o fluxo turístico e, conseqüentemente, impulsionando o comércio local, como lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços.

Valorização Cultural e Fortalecimento das Tradições Locais

Manter vivas as tradições natalinas, promovendo o orgulho cultural e a identidade do município, além de estimular a participação ativa da comunidade em eventos relacionados às festividades.

Satisfação da População

Atender às expectativas dos moradores, proporcionando momentos de lazer e entretenimento com uma decoração de alta qualidade e impacto visual, reforçando o vínculo entre a gestão municipal e os cidadãos.

Promoção de Eventos e Atividades Socioculturais

Criar um ambiente propício para a realização de feiras, apresentações artísticas, cantatas de Natal e outras atividades culturais, que contribuam para a interação e integração social entre os moradores e visitantes.

Estímulo ao Sentimento de Pertencimento e Orgulho Local

Reforçar o sentimento de pertencimento da população, que se sentirá valorizada e reconhecida por viver em uma cidade que investe na qualidade de vida e no bem-estar social.

Garantia de Sustentabilidade e Eficiência

Utilizar materiais sustentáveis, como lâmpadas de LED, para reduzir o consumo energético e promover uma decoração duradoura e de baixo impacto ambiental, alinhando a festividade às práticas de sustentabilidade.

Segurança e Organização nas Instalações

Garantir que a execução das instalações e a manutenção sejam feitas com segurança e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos e assegurando o funcionamento contínuo das decorações durante todo o período natalino.

Fortalecimento da Imagem do Município

Consolidar Sitio Novo – MA como um município organizado, acolhedor e voltado para a valorização de sua população, transmitindo uma imagem positiva e reforçando sua atratividade regional.

A busca por esses resultados visa atender às expectativas da comunidade, potencializar o impacto social e econômico das festividades e deixar um legado de celebração e união para a cidade.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **Contratação De Empresa Especializada Em Ornamentação Para A Caracterização No Município De Sitio Novo – Ma Para As Festas Natalinas, Com Fornecimento De Material, No Ano De No Ano De 2025 (Dois Mil E Vinte E Cinco)**. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ITEM	OBJETO	UNID	QTD
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	3X0
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12
11	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270
12	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215
13	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A **pesquisa de mercado** será realizada nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme o disposto no art. 23, §1º, e nas orientações do Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O levantamento de preços terá por objetivo a obtenção do valor estimado da contratação, garantindo a adequação orçamentária, a vantajosidade e a conformidade com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e eficiência.

Serão utilizadas **fontes diversas e independentes** para a coleta de valores de referência, tais como:

- cotações obtidas junto a empresas do ramo pertinente ao objeto;
- consultas a bancos de preços públicos (como o **Painel de Preços do Governo Federal** e o **Banco de Preços em Saúde**, quando aplicável);
- atas de registros de preços vigentes;
- contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis.

Após a coleta, será elaborada planilha comparativa contendo os valores pesquisados e a metodologia adotada para cálculo do preço médio, que servirá de base para a estimativa orçamentária do presente processo licitatório.

Dessa forma, a pesquisa de mercado observará critérios técnicos e metodológicos que assegurem transparência, fidedignidade e vantajosidade econômica, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é **Contratação de empresa especializada para a ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, com o fornecimento de materiais, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.



8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.
- 8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
- 8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A execução do projeto de ornamentação natalina no Município de Sítio Novo – MA tem como propósito alcançar resultados significativos de natureza cultural, social, econômica, estética e administrativa, em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal. As ações previstas buscam fortalecer tradições, promover bem-estar à população, impulsionar o turismo local e valorizar os espaços públicos, consolidando o município como referência regional nas celebrações natalinas.

Sob o aspecto cultural e social, a instalação das decorações natalinas proporcionará um ambiente festivo e acolhedor, despertando o espírito natalino entre moradores e visitantes, além de promover a integração social e o convívio comunitário. A iniciativa reforçará as tradições locais e o sentimento de pertencimento, estimulando a participação da população em eventos públicos e confraternizações. A presença de enfeites, luzes e elementos temáticos contribuirá para o lazer e a diversão, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o poder público.

No âmbito econômico, espera-se um aumento expressivo no fluxo turístico, uma vez que a ornamentação natalina tornará o município mais atrativo para visitantes das cidades vizinhas e de outras regiões. Esse movimento deve refletir diretamente no aquecimento do comércio local, beneficiando lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços. Além disso, o projeto fomentará a economia criativa, estimulando a atuação de artistas, decoradores e profissionais especializados, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico do município.

Em relação aos resultados estéticos e visuais, a ornamentação natalina promoverá uma verdadeira transformação da paisagem urbana, trazendo beleza, sofisticação e encanto aos espaços públicos. Praças, avenidas e prédios municipais ganharão destaque com efeitos luminosos e decorações temáticas, tornando-se pontos de referência e atração para moradores e turistas. Essa revitalização visual contribuirá para o fortalecimento da imagem positiva do município e para o sentimento de orgulho da população em relação à sua cidade.

Do ponto de vista técnico e operacional, a execução do projeto será conduzida por empresa especializada, garantindo a instalação de todos os elementos de forma segura, eficiente e conforme as normas técnicas vigentes. A utilização de lâmpadas de LED e outros materiais sustentáveis proporcionará eficiência energética e redução do consumo elétrico, minimizando impactos ambientais e promovendo economia de recursos públicos. A contratação incluirá ainda suporte técnico e manutenção durante todo o período das festividades, assegurando o pleno funcionamento das decorações até o encerramento das celebrações natalinas.

Para a gestão pública, os resultados esperados envolvem o fortalecimento da relação entre o poder público e a população, por meio da satisfação dos cidadãos e do reconhecimento do esforço da administração em promover eventos de qualidade e relevância social. A execução bem-sucedida do projeto valorizará a imagem institucional da Prefeitura de Sítio Novo – MA, demonstrando compromisso com a cultura, o turismo e o bem-estar coletivo. Além disso, a iniciativa deixará um legado positivo, contribuindo para o reconhecimento do município como referência regional nas celebrações natalinas e para a consolidação de sua identidade cultural.

Como indicadores de sucesso, serão monitorados o número de visitantes durante o período festivo, o grau de satisfação da população por meio de feedbacks e pesquisas, o impacto econômico no comércio local e o funcionamento técnico das decorações até o término do evento. Esses indicadores permitirão avaliar a efetividade das ações e o alcance dos objetivos propostos, assegurando a transparência e a eficiência da gestão dos recursos públicos empregados.

Em síntese, o projeto de ornamentação natalina em Sítio Novo – MA representa uma ação estratégica de valorização cultural e turística, promovendo impactos positivos para a comunidade, para a economia e para a imagem institucional do município, reafirmando seu compromisso com a tradição, a beleza e o desenvolvimento local.



10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução do projeto de ornamentação natalina no Município de Sítio Novo – MA apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de uma atividade predominantemente decorativa e temporária, sem a realização de obras civis ou intervenções permanentes no meio ambiente. No entanto, alguns cuidados devem ser observados para minimizar eventuais efeitos negativos.

Os principais impactos potenciais estão relacionados ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, materiais decorativos e elementos utilizados na montagem e desmontagem das estruturas. Para reduzir tais impactos, a empresa contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis e reutilizáveis, além de empregar tecnologia de iluminação com lâmpadas de LED, que oferecem maior eficiência energética e menor consumo de eletricidade.

Outro aspecto relevante é o manejo adequado dos resíduos, que deverá seguir as normas ambientais vigentes, com o descarte correto de materiais danificados e a destinação adequada de resíduos recicláveis. O projeto também deverá assegurar que nenhum dano seja causado à vegetação urbana, ao mobiliário público ou ao patrimônio histórico e cultural do município durante a execução dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da ornamentação natalina serão mínimos, desde que observadas as medidas preventivas, corretivas e compensatórias adotadas pela contratada, em conformidade com as normas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1A contratação de empresa especializada em ornamentação natalina envolve alguns riscos inerentes à execução contratual, que deverão ser identificados, monitorados e mitigados pela Administração e pela contratada. Entre os principais riscos, destacam-se:

O primeiro é o risco de atraso na execução dos serviços, o que pode comprometer o cronograma das festividades natalinas. Para mitigá-lo, deverão ser estabelecidos prazos claros no contrato, com cláusulas de penalidade e fiscalização rigorosa por parte da equipe de acompanhamento e gestão contratual.

Outro risco é o uso de materiais de baixa qualidade ou não conformes às especificações técnicas, o que pode gerar falhas estéticas, curto-circuito ou riscos à segurança pública. Para prevenir esse tipo de ocorrência, será exigida a apresentação prévia de amostras e certificações dos materiais a serem utilizados, bem como inspeções periódicas durante a execução dos serviços.

Há ainda o risco de acidentes durante a instalação ou manutenção das estruturas luminosas, especialmente em locais de grande circulação. Para mitigá-lo, a empresa contratada deverá adotar medidas de segurança do trabalho, garantindo que toda a equipe esteja devidamente treinada e equipada com EPIs, além de cumprir as normas da NR-10 (instalações elétricas) e demais legislações aplicáveis.

Outros riscos potenciais incluem falhas no fornecimento de energia elétrica, danos por intempéries (chuvas, ventos fortes, descargas elétricas) ou atos de vandalismo, que poderão afetar o funcionamento da ornamentação. Para esses casos, deverão ser previstos planos de contingência e manutenção corretiva, assegurando a pronta reposição ou reparo dos elementos danificados.

Por fim, ressalta-se o risco administrativo de inexecução parcial ou total do contrato, o que poderá ser mitigado mediante análise criteriosa da habilitação técnica e da capacidade operacional da empresa vencedora, conforme os requisitos do edital.

Assim, com a adoção de controles preventivos e mecanismos de fiscalização, os riscos associados à contratação poderão ser reduzidos a níveis aceitáveis, garantindo a execução eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado para a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o Município de Sítio Novo – MA evidenciou a importância e a viabilidade da iniciativa como uma ação estratégica voltada ao bem-estar social, ao fortalecimento das tradições culturais e ao fomento da economia local. A partir das análises de mercado, estimativas de quantitativos e projeções de resultados, constatou-se que a execução do projeto de ornamentação natalina está em plena consonância com os objetivos da gestão municipal de valorização da identidade local, incentivo ao turismo e promoção da qualidade de vida dos cidadãos.

Do ponto de vista técnico e logístico, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a execução do projeto com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A análise das condições do mercado e dos fornecedores disponíveis demonstrou que a proposta é tecnicamente viável e financeiramente compatível com a realidade orçamentária do município, assegurando o cumprimento eficiente das etapas previstas.

Sob o aspecto social e cultural, a ornamentação natalina proporcionará um ambiente festivo e acolhedor, estimulando o convívio social, a fraternidade e o fortalecimento das tradições locais. A iniciativa promoverá o engajamento da comunidade, despertando orgulho e sentimento de pertencimento entre os moradores, além de valorizar a imagem de Sítio Novo – MA como um município que preserva e celebra sua cultura.

Em relação ao fomento econômico, o projeto tem potencial para impulsionar o comércio local, atrair visitantes de outras cidades e movimentar o setor de serviços, como hospedagem e alimentação. O aumento do fluxo turístico durante o período natalino resultará em um retorno econômico significativo, fortalecendo o turismo regional e criando novas oportunidades para empreendedores e profissionais locais.

No que se refere à sustentabilidade e eficiência, destaca-se o uso de materiais modernos e sustentáveis, especialmente lâmpadas de LED de baixo consumo energético, que contribuem para a redução dos custos operacionais e para a minimização dos impactos ambientais. A durabilidade dos materiais utilizados assegura maior eficiência e aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental.

Além disso, o projeto está alinhado às expectativas da população, promovendo satisfação social e reconhecimento da gestão pública pelo cuidado com os espaços urbanos e pela valorização da cidade durante o período festivo. A execução das ações reforçará a imagem da administração municipal como uma gestão comprometida com o bem-estar coletivo, a preservação cultural e o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da empresa especializada em ornamentação natalina constitui uma medida estratégica, eficaz e vantajosa para o Município de Sítio Novo – MA. O projeto representa um investimento na imagem institucional e no desenvolvimento social e econômico da população, fortalecendo o turismo, estimulando a economia local e consolidando as tradições que marcam a identidade cultural do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 14 de Outubro de 2025.

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 16 de Outubro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, tombando-o sob o nº 001.077/2025-SECDH.

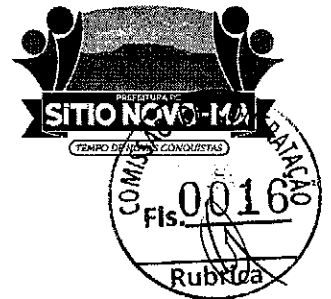
Sítio Novo /MA, 20 de Outubro de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTIMATIVA DE PREÇOS
(MÉDIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370	67,50	24.975,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500	38,83	19.415,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300	155,83	46.749,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3	1.156,33	3.468,99
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300	122,17	36.651,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150	63,67	9.550,50
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300	63,67	19.101,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,67	28.651,50
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,67	28.651,50
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12	1.116,00	13.392,00
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270	30,67	8.280,90
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215	37,50	8.062,50
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170	64,67	10.993,90
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35	57,33	2.006,55
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35	61,83	2.164,05
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30	35,00	1.050,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280	26,33	7.372,40
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	65.500,00	65.500,00
TOTAL					336.035,79

Sítio Novo /MA, 23 de Outubro de 2025

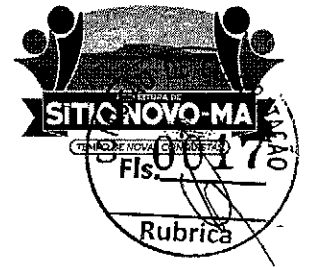
Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



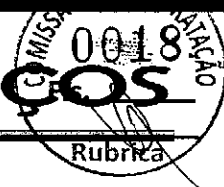
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PESQUISA DE PREÇOS ANEXA



REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
SEGUE ABAIXO A TABELA COM DETALHES SOBRE A PRECIFICAÇÃO
DOS ITENS AQUI COTADOS.**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370	68,00	25.160,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500	39,50	19.750,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300	156,50	46.950,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3	1.161,00	3.483,00
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300	123,00	36.900,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150	65,50	9.825,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300	65,50	19.650,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	65,50	29.475,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	65,50	29.475,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12	1.125,00	13.500,00
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270	32,00	8.640,00
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215	39,00	8.385,00
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170	66,00	11.220,00
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35	59,00	2.065,00
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35	63,00	2.205,00
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30	36,00	1.080,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280	27,00	7.560,00

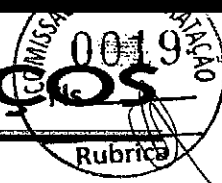
AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA
Nº50A
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

(99)98121-5020
reiscomercioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST:
12.673209-4



REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS



18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	66.000,00	66.000,00
				TOTAL	341.323,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

IMPERATRIZ -MA 20 DE OUTUBRO 2025.

REIS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:23065738000132

Assinado de forma digital por
REIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23065738000132

REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32
DIOGO DOS REIS BERTO

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA
Nº50A
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

(99)98121-5020
reiscomercioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST:
12.673209-4



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COTACAO DE PREÇOS APRESENTO OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA COM
REFERÊNCIA.

VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS

PLANILHA DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA DECORAÇÃO DA CIDADE PRA NATAL 2025

ITEM	OBJETO	UN D	QT D	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370	R\$ 67,00	R\$ 24.790,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UND	3	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300	R\$ 121,00	R\$ 36.300,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	R\$ 62,00	R\$ 27.900,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	R\$ 62,00	R\$ 27.900,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UND	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
11	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270	R\$ 29,00	R\$ 7.830,00
12	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215	R\$ 36,00	R\$ 7.740,00
13	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170	R\$ 63,00	R\$ 10.710,00
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35	R\$ 56,00	R\$ 1.960,00
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280	R\$ 25,50	R\$ 7.140,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 330.440,00

DAVINOPOLIS-MA 20 de OUTUBRO 2025

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000
198

Assinado de forma digital por
W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Dados: 2025.10.20 09:22:53
-0330

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



PORTO NIEMEYER
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO



COTAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

A Empresa PORTO NIEMEYER ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.977.282/0001-50 sediada na Av. Sabia das Laranjeiras, 2020, Casa 08, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, residente e domiciliado a Rua dos Mutuns, 14, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370	67,50	24.975,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500	39,00	19.500,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300	156,00	46.800,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UND	3	1.158,00	3.474,00
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300	122,50	36.750,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150	63,50	9.525,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300	63,50	19.050,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,50	28.575,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,50	28.575,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UND	12	1.123,00	13.476,00
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270	31,00	8.370,00
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215	37,50	8.062,50
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170	65,00	11.050,00
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35	57,00	1.995,00
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35	62,50	2.187,50
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30	35,00	1.050,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280	26,50	7.420,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	65.500,00	65.500,00

VALOR 336.335,00 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais)

Imperatriz - MA, 20 de outubro de 2025.

ARTHUR AUGUSTO
SILVA PORTO
NIEMEYER:839333
79334

Assinado de forma
digital por ARTHUR
AUGUSTO SILVA PORTO
NIEMEYER:83933379334

ARTHUR A. S. PORTO NIEMEYER
PORTO NIEMEYER ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 50.977.282/0001-50



JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES LOCAIS

A escolha de realizar a pesquisa de preços diretamente com três fornecedores especializados e não utilizar bancos de preços públicos ou contratos de referência justifica-se pela peculiaridade e singularidade da ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme detalhado abaixo:

A escolha de realizar a pesquisa de preços diretamente com três fornecedores especializados, em vez de utilizar bancos de preços públicos ou contratos de referência, pode ser justificada com base na Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Essa escolha leva em consideração a singularidade do objeto da contratação, a natureza do serviço e as características específicas do município e das festas natalinas.

A seguir, detalho a justificativa de acordo com os princípios e dispositivos da lei:

Singularidade do Objeto

A ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de materiais específicos para a caracterização das festas, apresenta características singulares que exigem uma personalização dos serviços e materiais. A decoração de Natal é um evento de caráter festivo e cultural, que deve atender a necessidades locais, incluindo elementos decorativos que representem a identidade do município.

A especificidade dos itens, como luzes de LED, cordões de decoração e enfeites luminosos, e o cuidado necessário com a estética e a qualidade técnica da instalação tornam difícil a utilização de preços e contratos padronizados disponíveis em bancos de preços públicos.

Características Técnicas e Artísticas do Objeto

A ornamentação natalina exige um nível de expertise técnica e artística que não pode ser atendido por fornecedores genéricos ou por materiais previstos em bancos de preços públicos. O projeto de iluminação e decoração precisa ser projetado para atender às particularidades da cidade, como o tipo de estrutura urbana, clima e tamanho das áreas a serem decoradas.

Além disso, as preferências estéticas locais e a tradição cultural do município também precisam ser consideradas, o que torna a pesquisa direta com fornecedores especializados mais adequada.

Necessidade de Orçamento Preciso para Itens Específicos

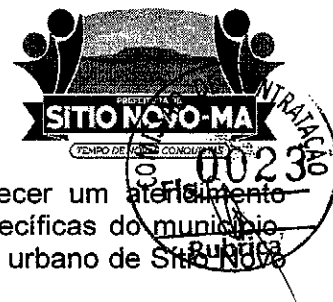
Cada componente da ornamentação (como pisca-piscas, mangueiras de LED, cortinas de luz, entre outros) tem especificações técnicas únicas que não podem ser facilmente comparadas com os itens de contratos anteriores ou com bancos de preços públicos, que frequentemente se baseiam em produtos genéricos.

A pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados possibilita a obtenção de orçamentos mais precisos, levando em consideração as necessidades específicas do projeto, como o tipo de luz, a voltagem, a resistência climática e o design de cada item.

As festividades de Natal acontecem dentro de um período delimitado, o que exige agilidade na execução do projeto. A utilização de contratos de referência ou bancos de preços públicos pode ser mais demorada, devido aos trâmites burocráticos envolvidos, como a necessidade de ajustes em listas de materiais pré-estabelecidas e a adaptação de especificações.

Garantia de Qualidade e Atendimento Personalizado

Ao realizar uma pesquisa de preços com fornecedores especializados, é possível garantir que os materiais e serviços atendam às exigências de qualidade e segurança necessárias para a execução do projeto, conforme especificado na estimativa de quantitativos.



Além disso, fornecedores especializados são mais capacitados para oferecer um atendimento personalizado, podendo ajustar as soluções conforme as necessidades específicas do município, como por exemplo, a adaptação de elementos de decoração para o contexto urbano de Sitio Novo – MA.

Economia e Custo-Benefício

Embora os bancos de preços públicos possam oferecer uma visão geral de valores de mercado, a pesquisa direta com fornecedores especializados pode permitir uma análise mais apropriada de custo-benefício, levando em conta a qualidade, durabilidade e adequação dos materiais ao contexto local.

Essa abordagem também permite negociar diretamente com os fornecedores para obter melhores condições, como descontos para compras em maior volume ou prazos de pagamento mais favoráveis, garantindo que o município obtenha o melhor valor para os recursos destinados à ornamentação natalina.

Exclusividade E Peculiaridade Da Contratação

A ornamentação natalina é um evento de caráter exclusivo e sazonal, sendo realizado uma vez ao ano e com a necessidade de personalização dos itens. A falta de um contrato de referência ou de banco de preços públicos específicos para a decoração de Natal em um município pequeno e com características próprias, como Sitio Novo, justifica a contratação com base em pesquisa de preços com fornecedores especializados, que são capazes de atender às especificidades desse tipo de evento.

A exclusividade da decoração natalina em Sitio Novo – MA, especialmente por ser realizada na orla do Lago do Enxú da cidade e por já ter se tornado tradição regional, é um ponto crucial que justifica a escolha pela pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados. A seguir, detalho os principais aspectos dessa exclusividade que fundamentam a decisão:

Localização e Contexto Único (Orla do Lago Central)

A ornamentação natalina no Lago do Enxú tem um contexto único, pois não é realizada em ambientes fechados, como ocorre em muitas outras cidades, mas em um espaço aberto e público, com características próprias que precisam ser levadas em consideração. Isso inclui fatores como o clima, a resistência das instalações ao vento e à umidade (importante devido à proximidade com a água), e a visualização ampla da decoração, que precisa ter um impacto visual significativo de diferentes pontos da cidade.

Essa especificidade do local exige um planejamento detalhado e personalizado, com o uso de materiais e técnicas adequadas para garantir a segurança e a durabilidade da ornamentação, especialmente em um ambiente aberto e sujeito a condições climáticas variadas. Portanto, a pesquisa direta com fornecedores especializados é a melhor maneira de garantir que essas características sejam atendidas com a qualidade exigida.

Tradição e Identidade Regional

A ornamentação de Natal na orla do Lago do Enxú já se tornou uma tradição na região, sendo aguardada com grande expectativa pela população e visitantes. A tradição e o simbolismo dessa decoração para a comunidade local reforçam a necessidade de manter um alto padrão de qualidade e continuidade, o que torna a contratação com fornecedores especializados ainda mais relevante.

Esses fornecedores, com experiência no tipo de decoração requerida, são capazes de oferecer um design inovador e adaptado a essa tradição, mantendo a estética e os elementos que já fazem parte da identidade natalina de Sitio Novo, ao mesmo tempo em que possibilitam novas propostas que renovem o espírito da festividade a cada ano.

A tradição, nesse caso, também implica em uma expectativa da comunidade quanto à qualidade e exclusividade da decoração, o que não pode ser atendido com soluções padrão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Complexidade e Escala da Decoração

A decoração na orla do Lago do Enxú provavelmente envolverá uma grande área e uma escala considerável de instalações (como luzes, enfeites, e estruturas), o que demanda uma logística especializada e uma coordenação técnica mais cuidadosa.

A ornamentação ao ar livre, com a necessidade de se destacar e ser visível de diversos pontos ao redor do lago, exige um design arquitetônico e engenharia de iluminação que leve em consideração tanto a distribuição no espaço quanto a segurança dos materiais.

Dessa forma, a pesquisa com fornecedores especializados permite a contratação de empresas que possuem a capacidade técnica para realizar esses projetos em grandes dimensões e de forma personalizada, com experiência em ornamentações de grandes áreas externas e ao ar livre.

Impacto Visual e Cultural

Como a decoração já é uma tradição na região, ela também exerce um papel importante na cultura local e no fortalecimento da identidade do município. A ornamentação não só celebra o Natal, mas também a cultura e o estilo de vida de Sítio Novo, refletindo a relação da cidade com o Lago do Enxú, um de seus principais pontos de referência.

A exclusividade da decoração, portanto, também está atrelada ao fato de que a população local e os visitantes esperam uma ornamentação que seja única, criativa e representativa da cidade, algo que seja distinto e diferenciado de outras cidades ou regiões. Novamente, fornecedores especializados são os mais indicados para garantir essa exclusividade e atender a essa expectativa cultural.

Diferença em Relação a Outros Projetos de Decoração

Enquanto a decoração de Natal em ambiente fechado pode ser mais padronizada e facilmente encontrada em bancos de preços ou contratos de referência, a decoração ao ar livre na orla do Lago do Enxú exige uma abordagem diferenciada. O projeto precisa ser adaptado para a natureza dinâmica do espaço público externo, respeitando não apenas as condições ambientais, mas também as especificidades técnicas e estéticas do local, o que reforça a necessidade de fornecedores especializados, capazes de fornecer materiais adequados e soluções criativas e seguras.

A exclusividade da decoração natalina realizada na orla do Lago do Enxú, com a característica de ser um evento de tradição regional, justifica plenamente a pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados. A personalização do projeto, a adaptação ao espaço aberto e às condições climáticas, o impacto cultural e visual que essa decoração exerce sobre a população e a necessidade de atender à expectativa da comunidade tornam indispensável o envolvimento de empresas com experiência específica nesse tipo de serviço, garantindo a continuidade e o sucesso da tradição natalina de Sítio Novo – MA.

Singularidade do Evento e das Decorações

As festas natalinas em um município de pequeno porte, como Sítio Novo, exigem uma decoração que atenda às características culturais e estéticas específicas da localidade. A ornamentação não é um serviço padronizado, mas sim um evento com elementos exclusivos que refletem a identidade da cidade. A falta de um banco de preços públicos ou de contratos de referência para esse tipo de evento justifica a pesquisa direta com fornecedores especializados, pois eles são capazes de fornecer produtos e serviços adaptados às necessidades e à cultura do município, o que não seria possível com itens generalistas de bancos de preços ou contratos preexistentes.

Adaptação à Realidade Local

Em municípios menores, a infraestrutura e os espaços públicos podem variar bastante, exigindo soluções criativas e personalizadas. A decoração natalina deve ser planejada de forma a se adaptar a esses espaços de maneira eficaz, considerando aspectos técnicos (como voltagem de energia elétrica, resistência ao clima, tipo de iluminação) e estéticos (como as cores e o estilo de decoração). Fornecedores especializados possuem o conhecimento necessário para oferecer



soluções personalizadas e que atendam a essas peculiaridades, o que não é garantido por bancos de preços padronizados.

Complexidade Técnica e Artística da Ornamentação

A ornamentação natalina envolve itens e serviços com um alto grau de complexidade técnica e artística, como a instalação de luzes LED, cordões de iluminação, e outros enfeites que requerem um planejamento detalhado. A contratação por meio de pesquisa de preços com fornecedores especializados assegura que esses serviços sejam realizados por profissionais qualificados e experientes, com a capacidade de lidar com as especificidades do projeto. Bancos de preços públicos ou contratos de referência muitas vezes não possuem as opções técnicas e criativas necessárias para esse tipo de serviço especializado.

Personalização e Adequação ao Orçamento Local

A contratação de fornecedores especializados permite um nível de negociação personalizada, garantindo que os serviços e materiais sejam ajustados às condições orçamentárias e necessidades específicas do município. *Sem um banco de preços ou contrato de referência, é possível buscar propostas mais adequadas e com melhores custos-benefícios, de acordo com o que o município pode investir na decoração, sem comprometer a qualidade e o impacto visual desejado.*

Exclusividade e Caráter Sazonal do Evento

As festividades natalinas são eventos anuais, mas com caráter sazonal e único, o que torna difícil a utilização de contratos de referência de longo prazo ou de bancos de preços públicos. Cada ano, a decoração pode ter novas propostas e elementos diferenciados, o que justifica a pesquisa de preços para contratar empresas que possam oferecer novas ideias, materiais atualizados e que atendam a essas características exclusivas do evento.

A contratação baseada em pesquisa de preços, neste contexto, garante que o município tenha flexibilidade para escolher os melhores fornecedores para cada edição do evento.

A escolha de realizar a pesquisa de preços com fornecedores especializados e a ausência de um banco de preços públicos ou contrato de referência são justificados pela natureza singular e personalizada da decoração natalina no município de Sitio Novo.

A pesquisa direta permite atender às necessidades locais, garantir a qualidade e adequação técnica e artística da decoração, e garantir a agilidade e eficiência necessárias para que a ornamentação seja realizada com sucesso, dentro dos prazos e orçamentos previstos.

A pesquisa de preços diretamente com três fornecedores especializados se justifica de acordo com as previsões da Lei nº 14.133/2021, devido à singularidade e características técnicas e artísticas do objeto a ser contratado, que demandam uma abordagem personalizada.

Essa escolha permite uma execução mais eficiente e ágil do projeto, com garantias de qualidade e adequação às especificidades locais, sem prejudicar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência estabelecidos pela Lei de Licitações.

Sítio Novo /MA, 23 de Outubro de 2025.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 190/2025

Sítio Novo (MA), 24 de Outubro de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370	67,50	24.975,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500	38,83	19.415,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300	155,83	46.749,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3	1.156,33	3.468,99
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300	122,17	36.651,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150	63,67	9.550,50
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300	63,67	19.101,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,67	28.651,50
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,67	28.651,50
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12	1.116,00	13.392,00
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270	30,67	8.280,90
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215	37,50	8.062,50
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170	64,67	10.993,90
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35	57,33	2.006,55
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35	61,83	2.164,05
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30	35,00	1.050,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280	26,33	7.372,40
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	65.500,00	65.500,00
TOTAL					336.035,79

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

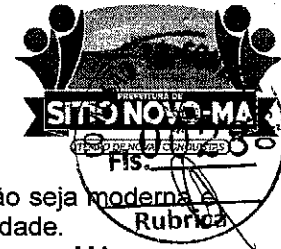
2.2. A presente contratação se faz necessária para empresa especializada para a ornamentação das festas natalinas de 2025 no município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de materiais específicos e instalação, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

2.3. A ornamentação natalina requer um nível elevado de personalização e qualidade técnica que deve atender às especificidades do evento e ao contexto local. A decoração de Natal não se resume a um simples fornecimento de materiais, mas envolve a criação de um ambiente festivo, acolhedor e de grande impacto visual, que deve respeitar a identidade cultural e as preferências da população local.

2.3.1. Sítio Novo/MA possui características únicas, com a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade como um dos principais pontos turísticos e espaços públicos da cidade. A decoração precisa ser adaptada ao espaço aberto, considerando o clima local e os aspectos técnicos de instalação ao ar livre (como resistência a vento, umidade e durabilidade das instalações). Além disso, deve refletir a tradição e as expectativas da população local, que já considera essa ornamentação como parte da identidade cultural do município.

2.3.2. A execução de uma decoração natalina de grande escala, como a que será realizada na orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade, exige um conhecimento técnico especializado. A instalação de elementos como luzes de LED, cordões decorativos, mangueiras de luz e outros itens luminosos, deve ser realizada com precisão, considerando a segurança elétrica, a durabilidade dos materiais, a distribuição das luzes e o efeito visual desejado para o evento.

2.3.3. Além disso, a ornamentação precisa ser criativa e inovadora, para que cada edição do evento se destaque, renovando o espírito natalino a cada ano e atraindo tanto a população local quanto visitantes. A



empresa contratada deve ter experiência em projetos similares, garantindo que a decoração seja moderna e impactante, mas ao mesmo tempo respeite a tradição local e as preferências estéticas da cidade.

2.3.4. A ornamentação natalina é uma tradição consolidada no Município de Sítio Novo – MA, que ao longo dos anos vem promovendo a integração social, o fortalecimento do sentimento comunitário e a valorização das manifestações culturais locais. O evento é amplamente aguardado pela população, constituindo-se em importante atrativo turístico e econômico, movimentando o comércio local e incentivando o lazer e o convívio familiar.

2.4. A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, incentiva a escolha de empresas qualificadas para atender demandas específicas com transparência e eficiência.

2.5. A decoração natalina em Sítio Novo – MA já se tornou uma tradição, sendo um evento aguardado pela comunidade e um atrativo turístico importante para a cidade. As festividades natalinas contribuem significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a identidade cultural dos moradores, promovendo a união da comunidade e o resgate das tradições natalinas.

2.6. A orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade é um local de destaque em Sítio Novo, frequentemente visitado pela população e turistas. Por ser um espaço aberto e público, a decoração precisa ser planejada e instalada de forma que aproveite ao máximo as condições do espaço, como a visibilidade e o efeito visual da iluminação, além de garantir a segurança de todas as instalações.

2.7. A complexidade da instalação em um espaço ao ar livre exige um fornecedor com expertise em projetos de decoração em ambientes externos, que possua conhecimento sobre a resistência dos materiais ao clima e as condições ambientais da cidade. A empresa contratada precisa garantir que a ornamentação seja funcional, segura e durável durante o período de exibição.

2.8. A necessidade da contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina para a realização das festas de Natal de 2025 em Sítio Novo – MA é justificada pela singularidade do projeto, que envolve a decoração de um espaço público externo de grande visibilidade (a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade), pela tradição e importância cultural do evento para a comunidade, e pela complexidade técnica envolvida na instalação e manutenção da ornamentação. Além disso, a pesquisa de preços com fornecedores especializados garante agilidade, qualidade e economia, permitindo a execução eficiente do projeto dentro do orçamento e do cronograma estabelecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

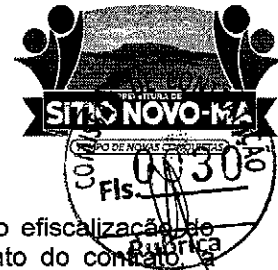
6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.



6.10 Gestor do Contrato

- 6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

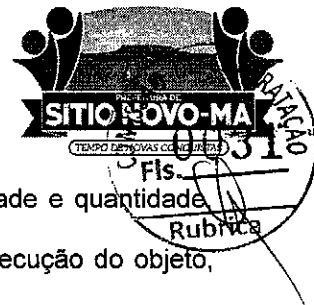
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

- 7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

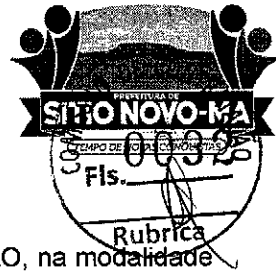
7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

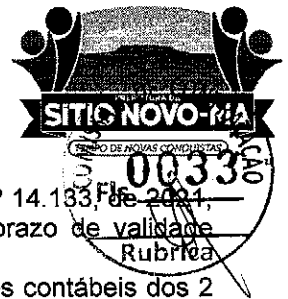
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
- 8.27. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

- 8.29.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).
- 8.29.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
- 8.29.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.29.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.29.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 8.29.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da *contratação é de R\$ 336.035,79 (Trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)*, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
- 10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 24 de Outubro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 29 de Outubro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 29 de Outubro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Fonte de Recurso: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material De Consumo
Valor R\$ 336.035,79 (trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e setenta e nove centavos).

Sítio Novo (MA), 30 de Outubro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

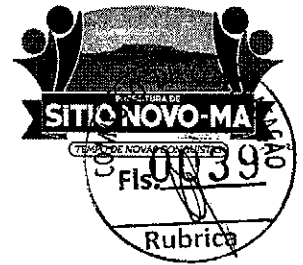


MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH	
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2025-SECDH	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 336.035,79 (trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e setenta e nove centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material De Consumo
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Municipal nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: ____ de _____ de 2025

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é **R\$ 336.035,79 (trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e setenta e nove centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material De Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

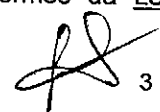
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

 3



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, a qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada por licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço ~~está dada~~ pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.3.5 fraudar a licitação
 - 10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
- 10.4.2 multa;
- 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsn ma@outlook.com.
- 11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

- 13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- 13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- 13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 31 de Outubro de 2025.

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370	67,50	24.975,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500	38,83	19.415,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300	155,83	46.749,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3	1.156,33	3.468,99
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300	122,17	36.651,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150	63,67	9.550,50
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300	63,67	19.101,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,67	28.651,50
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,67	28.651,50
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12	1.116,00	13.392,00
11	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270	30,67	8.280,90
12	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215	37,50	8.062,50
13	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170	64,67	10.993,90
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35	57,33	2.006,55
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35	61,83	2.164,05
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30	35,00	1.050,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280	26,33	7.372,40
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	65.500,00	65.500,00
TOTAL					336.035,79

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para empresa especializada para a ornamentação das festas natalinas de 2025 no município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de materiais específicos e instalação, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

2.3. A ornamentação natalina requer um nível elevado de personalização e qualidade técnica que deve atender às especificidades do evento e ao contexto local. A decoração de Natal não se resume a um simples fornecimento de materiais, mas envolve a criação de um ambiente festivo, acolhedor e de grande impacto visual, que deve respeitar a identidade cultural e as preferências da população local.

2.3.1. Sítio Novo/MA possui características únicas, com a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade como um dos principais pontos turísticos e espaços públicos da cidade. A decoração precisa ser adaptada ao espaço aberto, considerando o clima local e os aspectos técnicos de instalação ao ar livre (como resistência a vento, umidade e durabilidade das instalações). Além disso, deve refletir a tradição e as expectativas da população local, que já considera essa ornamentação como parte da identidade cultural do município.



2.3.2. A execução de uma decoração natalina de grande escala, como a que será realizada na orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade, exige um conhecimento técnico especializado. A instalação de elementos como luzes de LED, cordões decorativos, mangueiras de luz e outros itens luminosos, deve ser realizada com precisão, considerando a segurança elétrica, a durabilidade dos materiais, a distribuição das luzes e o efeito visual desejado para o evento.

2.3.3. Além disso, a ornamentação precisa ser criativa e inovadora, para que cada edição do evento se destaque, renovando o espírito natalino a cada ano e atraindo tanto a população local quanto visitantes. A empresa contratada deve ter experiência em projetos similares, garantindo que a decoração seja moderna e impactante, mas ao mesmo tempo respeite a tradição local e as preferências estéticas da cidade.

2.3.4. A ornamentação natalina é uma tradição consolidada no Município de Sítio Novo – MA, que ao longo dos anos vem promovendo a integração social, o fortalecimento do sentimento comunitário e a valorização das manifestações culturais locais. O evento é amplamente aguardado pela população, constituindo-se em importante atrativo turístico e econômico, movimentando o comércio local e incentivando o lazer e o convívio familiar.

2.4. A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, incentiva a escolha de empresas qualificadas para atender demandas específicas com transparência e eficiência.

2.5. A decoração natalina em Sítio Novo – MA já se tornou uma tradição, sendo um evento aguardado pela comunidade e um atrativo turístico importante para a cidade. As festividades natalinas contribuem significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a identidade cultural dos moradores, promovendo a união da comunidade e o resgate das tradições natalinas.

2.6. A orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade é um local de destaque em Sítio Novo, frequentemente visitado pela população e turistas. Por ser um espaço aberto e público, a decoração precisa ser planejada e instalada de forma que aproveite ao máximo as condições do espaço, como a visibilidade e o efeito visual da iluminação, além de garantir a segurança de todas as instalações.

2.7. A complexidade da instalação em um espaço ao ar livre exige um fornecedor com expertise em projetos de decoração em ambientes externos, que possua conhecimento sobre a resistência dos materiais ao clima e as condições ambientais da cidade. A empresa contratada precisa garantir que a ornamentação seja funcional, segura e durável durante o período de exibição.

2.8. A necessidade da contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina para a realização das festas de Natal de 2025 em Sítio Novo – MA é justificada pela singularidade do projeto, que envolve a decoração de um espaço público externo de grande visibilidade (a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade), pela tradição e importância cultural do evento para a comunidade, e pela complexidade técnica envolvida na instalação e manutenção da ornamentação. Além disso, a pesquisa de preços com fornecedores especializados garante agilidade, qualidade e economia, permitindo a execução eficiente do projeto dentro do orçamento e do cronograma estabelecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1. o prazo de validade;
- 7.2.3.2. a data da emissão;
- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
- 8.27. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

- 8.29.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).
- 8.29.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
- 8.29.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.29.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou empresa licitante.

8.29.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.29.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 336.035,79 (Trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 24 de Outubro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A contratação de uma empresa especializada em ornamentação para as festas natalinas no município de Sítio Novo – MA é imprescindível para atender aos objetivos de valorização cultural, promoção turística e fortalecimento do bem-estar social durante o período de fim de ano. Abaixo, seguem os principais motivos que justificam essa necessidade:

A presente contratação visa atender à necessidade da ornamentação natalina do Município de Sítio Novo – MA, referente ao exercício de 2025, compreendendo o fornecimento de todo o material e a execução dos serviços de instalação e retirada da decoração temática. A iniciativa tem por finalidade manter a tradição das festividades natalinas, evento de grande relevância cultural e social para a população local.

A decoração dos espaços públicos durante o período natalino contribui para o embelezamento urbano, o fortalecimento do turismo e a valorização da identidade cultural do município, além de promover o lazer, o convívio social e o aquecimento da economia local, especialmente no comércio e no setor de serviços. Assim, a ornamentação natalina constitui ação estratégica de interesse público, promovendo bem-estar à comunidade e fomentando a movimentação econômica no período festivo.

Justifica-se a contratação diante da inexistência, no quadro funcional da Administração Municipal, de equipe técnica especializada e de infraestrutura adequada para a execução direta dos serviços propostos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em ornamentação temática torna-se imprescindível para



assegurar a qualidade estética, a segurança na instalação dos elementos decorativos e a durabilidade dos materiais empregados.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma necessidade prática, mas também estratégica, sendo essencial para que Sítio Novo – MA celebre o Natal de forma digna, alegre e envolvente, valorizando sua população e consolidando sua relevância cultural e turística na região.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação da empresa especializada para a ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Criação de um Ambiente Festivo e Acolhedor

Transformar o município em um espaço visualmente encantador e festivo, proporcionando à população e aos visitantes uma experiência única e agradável, que resgate o espírito natalino e reforce os valores de união, solidariedade e confraternização.

Fomento ao Turismo e à Economia Local

Atrair visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, incentivando o fluxo turístico e, conseqüentemente, impulsionando o comércio local, como lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços.

Valorização Cultural e Fortalecimento das Tradições Locais

Manter vivas as tradições natalinas, promovendo o orgulho cultural e a identidade do município, além de estimular a participação ativa da comunidade em eventos relacionados às festividades.

Satisfação da População

Atender às expectativas dos moradores, proporcionando momentos de lazer e entretenimento com uma decoração de alta qualidade e impacto visual, reforçando o vínculo entre a gestão municipal e os cidadãos.

Promoção de Eventos e Atividades Socioculturais

Criar um ambiente propício para a realização de feiras, apresentações artísticas, cantatas de Natal e outras atividades culturais, que contribuam para a interação e integração social entre os moradores e visitantes.

Estímulo ao Sentimento de Pertencimento e Orgulho Local

Reforçar o sentimento de pertencimento da população, que se sentirá valorizada e reconhecida por viver em uma cidade que investe na qualidade de vida e no bem-estar social.

Garantia de Sustentabilidade e Eficiência

Utilizar materiais sustentáveis, como lâmpadas de LED, para reduzir o consumo energético e promover uma decoração duradoura e de baixo impacto ambiental, alinhando a festividade às práticas de sustentabilidade.

Segurança e Organização nas Instalações

Garantir que a execução das instalações e a manutenção sejam feitas com segurança e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos e assegurando o funcionamento contínuo das decorações durante todo o período natalino.

Fortalecimento da Imagem do Município

Consolidar Sítio Novo – MA como um município organizado, acolhedor e voltado para a valorização de sua população, transmitindo uma imagem positiva e reforçando sua atratividade regional.

A busca por esses resultados visa atender às expectativas da comunidade, potencializar o impacto social e econômico das festividades e deixar um legado de celebração e união para a cidade.



2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este Edital. Trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **Contratação De Empresa Especializada Em Ornamentação Para A Caracterização No Município De Sítio Novo – Ma Para As Festas Natalinas, Com Fornecimento De Material, No Ano De No Ano De 2025 (Dois Mil E Vinte E Cinco)**. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A **pesquisa de mercado** será realizada nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme o disposto no art. 23, §1º, e nas orientações do Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O levantamento de preços terá por objetivo a obtenção do valor estimado da contratação, garantindo a adequação orçamentária, a vantajosidade e a conformidade com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e eficiência.

Serão utilizadas **fontes diversas e independentes** para a coleta de valores de referência, tais como:

- cotações obtidas junto a empresas do ramo pertinente ao objeto;



- consultas a bancos de preços públicos (como o **Painel de Preços do Governo Federal de Preços em Saúde**, quando aplicável);
- atas de registros de preços vigentes;
- contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis.

Após a coleta, será elaborada planilha comparativa contendo os valores pesquisados e a metodologia adotada para cálculo do preço médio, que servirá de base para a estimativa orçamentária do presente processo licitatório.

Dessa forma, a pesquisa de mercado observará critérios técnicos e metodológicos que assegurem transparência, fidedignidade e vantajosidade econômica, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é **Contratação de empresa especializada para a ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, com o fornecimento de materiais, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A execução do projeto de ornamentação natalina no Município de Sítio Novo – MA tem como propósito alcançar resultados significativos de natureza cultural, social, econômica, estética e administrativa, em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal. As ações previstas buscam fortalecer tradições, promover bem-estar à população, impulsionar o turismo local e valorizar os espaços públicos, consolidando o município como referência regional nas celebrações natalinas.

Sob o aspecto cultural e social, a instalação das decorações natalinas proporcionará um ambiente festivo e acolhedor, despertando o espírito natalino entre moradores e visitantes, além de promover a integração social e o convívio comunitário. A iniciativa reforçará as tradições locais e o sentimento de pertencimento, estimulando a participação da população em eventos públicos e confraternizações. A presença de enfeites, luzes e elementos temáticos contribuirá para o lazer e a diversão, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o poder público.

No âmbito econômico, espera-se um aumento expressivo no fluxo turístico, uma vez que a ornamentação natalina tornará o município mais atrativo para visitantes das cidades vizinhas e de outras regiões. Esse movimento deve refletir diretamente no aquecimento do comércio local, beneficiando lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços. Além disso, o projeto fomentará a economia criativa, estimulando a atuação de artistas, decoradores e profissionais especializados, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico do município.



Em relação aos resultados estéticos e visuais, a ornamentação natalina promoverá uma transformação da paisagem urbana, trazendo beleza, sofisticação e encanto aos espaços públicos. Avenidas e prédios municipais ganharão destaque com efeitos luminosos e decorações temáticas, tornando-se pontos de referência e atração para moradores e turistas. Essa revitalização visual contribuirá para o fortalecimento da imagem positiva do município e para o sentimento de orgulho da população em relação à sua cidade.

Do ponto de vista técnico e operacional, a execução do projeto será conduzida por empresa especializada, garantindo a instalação de todos os elementos de forma segura, eficiente e conforme as normas técnicas vigentes. A utilização de lâmpadas de LED e outros materiais sustentáveis proporcionará eficiência energética e redução do consumo elétrico, minimizando impactos ambientais e promovendo economia de recursos públicos. A contratação incluirá ainda suporte técnico e manutenção durante todo o período das festividades, assegurando o pleno funcionamento das decorações até o encerramento das celebrações natalinas.

Para a gestão pública, os resultados esperados envolvem o fortalecimento da relação entre o poder público e a população, por meio da satisfação dos cidadãos e do reconhecimento do esforço da administração em promover eventos de qualidade e relevância social. A execução bem-sucedida do projeto valorizará a imagem institucional da Prefeitura de Sítio Novo – MA, demonstrando compromisso com a cultura, o turismo e o bem-estar coletivo. Além disso, a iniciativa deixará um legado positivo, contribuindo para o reconhecimento do município como referência regional nas celebrações natalinas e para a consolidação de sua identidade cultural.

Como indicadores de sucesso, serão monitorados o número de visitantes durante o período festivo, o grau de satisfação da população por meio de feedbacks e pesquisas, o impacto econômico no comércio local e o funcionamento técnico das decorações até o término do evento. Esses indicadores permitirão avaliar a efetividade das ações e o alcance dos objetivos propostos, assegurando a transparência e a eficiência da gestão dos recursos públicos empregados.

Em síntese, o projeto de ornamentação natalina em Sítio Novo – MA representa uma ação estratégica de valorização cultural e turística, promovendo impactos positivos para a comunidade, para a economia e para a imagem institucional do município, reafirmando seu compromisso com a tradição, a beleza e o desenvolvimento local.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução do projeto de ornamentação natalina no Município de Sítio Novo – MA apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de uma atividade predominantemente decorativa e temporária, sem a realização de obras civis ou intervenções permanentes no meio ambiente. No entanto, alguns cuidados devem ser observados para minimizar eventuais efeitos negativos.

Os principais impactos potenciais estão relacionados ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, materiais decorativos e elementos utilizados na montagem e desmontagem das estruturas. Para reduzir tais impactos, a empresa contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis e reutilizáveis, além de empregar tecnologia de iluminação com lâmpadas de LED, que oferecem maior eficiência energética e menor consumo de eletricidade.



Outro aspecto relevante é o manejo adequado dos resíduos, que deverá seguir as normas ambientais vigentes, com o descarte correto de materiais danificados e a destinação adequada de resíduos recicláveis. O projeto também deverá assegurar que nenhum dano seja causado à vegetação urbana, ao mobiliário público ou ao patrimônio histórico e cultural do município durante a execução dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da ornamentação natalina serão mínimos, desde que observadas as medidas preventivas, corretivas e compensatórias adotadas pela contratada, em conformidade com as normas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1A contratação de empresa especializada em ornamentação natalina envolve alguns riscos inerentes à execução contratual, que deverão ser identificados, monitorados e mitigados pela Administração e pela contratada. Entre os principais riscos, destacam-se:

O primeiro é o risco de atraso na execução dos serviços, o que pode comprometer o cronograma das festividades natalinas. Para mitigá-lo, deverão ser estabelecidos prazos claros no contrato, com cláusulas de penalidade e fiscalização rigorosa por parte da equipe de acompanhamento e gestão contratual.

Outro risco é o uso de materiais de baixa qualidade ou não conformes às especificações técnicas, o que pode gerar falhas estéticas, curto-circuito ou riscos à segurança pública. Para prevenir esse tipo de ocorrência, será exigida a apresentação prévia de amostras e certificações dos materiais a serem utilizados, bem como inspeções periódicas durante a execução dos serviços.

Há ainda o risco de acidentes durante a instalação ou manutenção das estruturas luminosas, especialmente em locais de grande circulação. Para mitigá-lo, a empresa contratada deverá adotar medidas de segurança do trabalho, garantindo que toda a equipe esteja devidamente treinada e equipada com EPIs, além de cumprir as normas da NR-10 (instalações elétricas) e demais legislações aplicáveis.

Outros riscos potenciais incluem falhas no fornecimento de energia elétrica, danos por intempéries (chuvas, ventos fortes, descargas elétricas) ou atos de vandalismo, que poderão afetar o funcionamento da ornamentação. Para esses casos, deverão ser previstos planos de contingência e manutenção corretiva, assegurando a pronta reposição ou reparo dos elementos danificados.

Por fim, ressalta-se o risco administrativo de inexecução parcial ou total do contrato, o que poderá ser mitigado mediante análise criteriosa da habilitação técnica e da capacidade operacional da empresa vencedora, conforme os requisitos do edital.

Assim, com a adoção de controles preventivos e mecanismos de fiscalização, os riscos associados à contratação poderão ser reduzidos a níveis aceitáveis, garantindo a execução eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado para a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o Município de Sítio Novo – MA evidenciou a importância e a viabilidade da iniciativa como uma ação estratégica voltada ao bem-estar social, ao fortalecimento das tradições culturais e ao fomento da economia local. A partir das análises de mercado, estimativas de quantitativos e projeções de resultados, constatou-se que a execução do projeto de ornamentação natalina está em plena consonância com os objetivos da gestão municipal de valorização da identidade local, incentivo ao turismo e promoção da qualidade de vida dos cidadãos.

Do ponto de vista técnico e logístico, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a execução do projeto com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A análise das condições do mercado e dos fornecedores disponíveis demonstrou que a proposta é tecnicamente viável e financeiramente compatível com a realidade orçamentária do município, assegurando o cumprimento eficiente das etapas previstas.

Sob o aspecto social e cultural, a ornamentação natalina proporcionará um ambiente festivo e acolhedor, estimulando o convívio social, a fraternidade e o fortalecimento das tradições locais. A iniciativa promoverá o engajamento da comunidade, despertando orgulho e sentimento de pertencimento entre os moradores, além de valorizar a imagem de Sítio Novo – MA como um município que preserva e celebra sua cultura.

Em relação ao fomento econômico, o projeto tem potencial para impulsionar o comércio local, atrair visitantes de outras cidades e movimentar o setor de serviços, como hospedagem e alimentação. O aumento do fluxo turístico durante o período natalino resultará em um retorno econômico significativo, fortalecendo o turismo regional e criando novas oportunidades para empreendedores e profissionais locais.

No que se refere à sustentabilidade e eficiência, destaca-se o uso de materiais modernos e sustentáveis, especialmente lâmpadas de LED de baixo consumo energético, que contribuem para a redução dos custos operacionais e para a minimização dos impactos ambientais. A durabilidade dos materiais utilizados assegura maior eficiência e aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental.

Além disso, o projeto está alinhado às expectativas da população, promovendo satisfação social e reconhecimento da gestão pública pelo cuidado com os espaços urbanos e pela valorização da cidade durante o período festivo. A execução das ações reforçará a imagem da administração municipal como uma gestão comprometida com o bem-estar coletivo, a preservação cultural e o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da empresa especializada em ornamentação natalina constitui uma medida estratégica, eficaz e vantajosa para o Município de Sítio Novo – MA. O projeto representa um investimento na imagem institucional e no desenvolvimento social e econômico da população, fortalecendo o turismo, estimulando a economia local e consolidando as tradições que marcam a identidade cultural do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 14 de Outubro de 2025.



Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº _____ GEJUSPC/MA e do CPF N° _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. _____/2025-SECDH**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

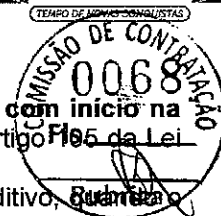
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 (dois mil e vinte e quatro) de Sítio Novo/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370		
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500		
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300		
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3		
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300		
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150		
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300		
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450		
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450		
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12		
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270		
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215		
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170		
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35		
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35		
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30		
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280		
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, se o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

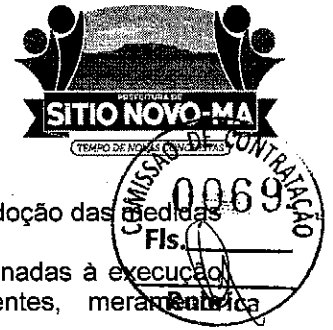
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meros protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento condizente;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação de documentação suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material De Consumo;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), __ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

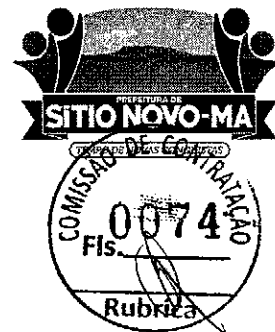
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370		
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500		
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300		
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3		
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300		
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150		
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300		
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450		
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450		
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12		
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270		
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 16 C/100	PCT	215		
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170		
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35		
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35		
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30		
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280		
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1		
TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH

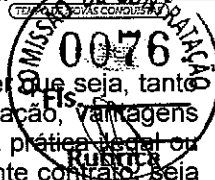
Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____.(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

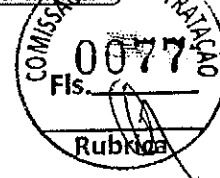
Local e Data _____ de _____ de _____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**

MUNICÍPIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 31 de Outubro de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.077/2025-SECDH**, que visa à **CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Estimativa de Preços;
- g) Pesquisa De Preços;
- h) Justificativa Da Pesquisa De Preços;
- i) Aprovação Do Termo De Referência;
- j) Autorização da Autoridade Competente;
- k) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- l) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos - assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral - se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente*, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consultente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis** para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 03 de Novembro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH

Sítio Novo - (MA), 03 de Novembro de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

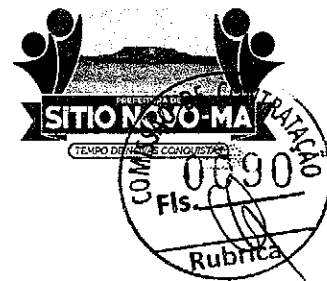
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

Recebido em
03/11/2025
[Signature]

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 04 de Novembro de 2025

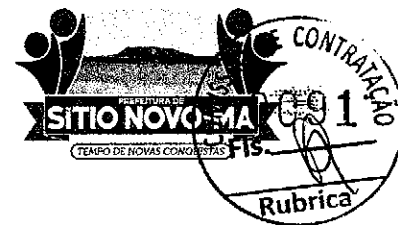
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA

*Recebi em
04/11/2025
CDS.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bem e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

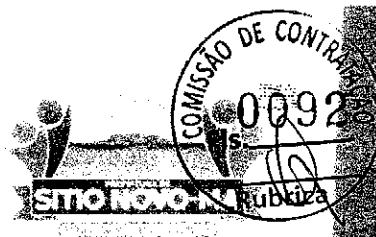
O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 05 de Novembro de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133. de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal N° 143 de 28 de dezembro de 2023.

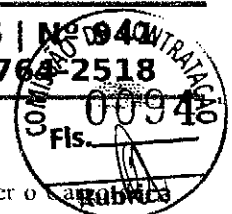
Art. 6º. O prazo do presente será por periodo indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal N° 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão.
em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o cargo de ACESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

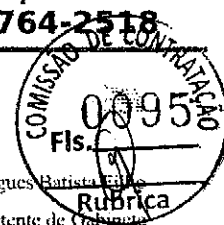
Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rlkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação. das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de ias disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: SYcUufTW4Xev





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH	
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	24 de Novembro de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 336.035,79 (trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e setenta e nove centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material De Consumo
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Municipal nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 24 de Novembro de 2025

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é **R\$ 336.035,79 (trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e setenta e nove centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material De Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelas se tornarem desatualizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A licitante poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze minutos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





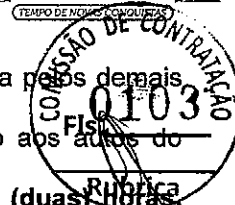
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7



- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada por demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

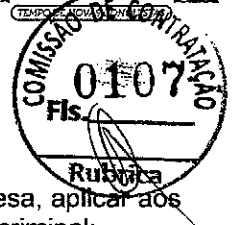
10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
- 10.4.2 multa;
- 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do Edital.
- 11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com.
- 11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

- 13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- 13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- 13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 06 de Novembro de 2025.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370	67,50	24.975,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500	38,83	19.415,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300	155,83	46.749,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3	1.156,33	3.468,99
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300	122,17	36.651,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150	63,67	9.550,50
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300	63,67	19.101,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,67	28.651,50
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450	63,67	28.651,50
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12	1.116,00	13.392,00
11	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270	30,67	8.280,90
12	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215	37,50	8.062,50
13	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170	64,67	10.993,90
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35	57,33	2.006,55
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35	61,83	2.164,05
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30	35,00	1.050,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280	26,33	7.372,40
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	65.500,00	65.500,00
TOTAL					336.035,79

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para empresa especializada para a ornamentação das festas natalinas de 2025 no município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de materiais específicos e instalação, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

2.3. A ornamentação natalina requer um nível elevado de personalização e qualidade técnica que deve atender às especificidades do evento e ao contexto local. A decoração de Natal não se resume a um simples fornecimento de materiais, mas envolve a criação de um ambiente festivo, acolhedor e de grande impacto visual, que deve respeitar a identidade cultural e as preferências da população local.

2.3.1. Sítio Novo/MA possui características únicas, com a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade como um dos principais pontos turísticos e espaços públicos da cidade. A decoração precisa ser adaptada ao espaço aberto, considerando o clima local e os aspectos técnicos de instalação ao ar livre (como resistência a vento, umidade e durabilidade das instalações). Além disso, deve refletir a tradição e as expectativas da população local, que já considera essa ornamentação como parte da identidade cultural do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2.3.2. A execução de uma decoração natalina de grande escala, como a que será realizada na orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade, exige um conhecimento técnico especializado. A instalação de elementos como luzes de LED, cordões decorativos, mangueiras de luz e outros itens luminosos, deve ser realizada com precisão, considerando a segurança elétrica, a durabilidade dos materiais, a distribuição das luzes e o efeito visual desejado para o evento.

2.3.3. Além disso, a ornamentação precisa ser criativa e inovadora, para que cada edição do evento se destaque, renovando o espírito natalino a cada ano e atraindo tanto a população local quanto visitantes. A empresa contratada deve ter experiência em projetos similares, garantindo que a decoração seja moderna e impactante, mas ao mesmo tempo respeite a tradição local e as preferências estéticas da cidade.

2.3.4. A ornamentação natalina é uma tradição consolidada no Município de Sítio Novo – MA, que ao longo dos anos vem promovendo a integração social, o fortalecimento do sentimento comunitário e a valorização das manifestações culturais locais. O evento é amplamente aguardado pela população, constituindo-se em importante atrativo turístico e econômico, movimentando o comércio local e incentivando o lazer e o convívio familiar.

2.4. A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, incentiva a escolha de empresas qualificadas para atender demandas específicas com transparência e eficiência.

2.5. A decoração natalina em Sítio Novo – MA já se tornou uma tradição, sendo um evento aguardado pela comunidade e um atrativo turístico importante para a cidade. As festividades natalinas contribuem significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a identidade cultural dos moradores, promovendo a união da comunidade e o resgate das tradições natalinas.

2.6. A orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade é um local de destaque em Sítio Novo, frequentemente visitado pela população e turistas. Por ser um espaço aberto e público, a decoração precisa ser planejada e instalada de forma que aproveite ao máximo as condições do espaço, como a visibilidade e o efeito visual da iluminação, além de garantir a segurança de todas as instalações.

2.7. A complexidade da instalação em um espaço ao ar livre exige um fornecedor com expertise em projetos de decoração em ambientes externos, que possua conhecimento sobre a resistência dos materiais ao clima e as condições ambientais da cidade. A empresa contratada precisa garantir que a ornamentação seja funcional, segura e durável durante o período de exibição.

2.8. A necessidade da contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina para a realização das festas de Natal de 2025 em Sítio Novo – MA é justificada pela singularidade do projeto, que envolve a decoração de um espaço público externo de grande visibilidade (a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade), pela tradição e importância cultural do evento para a comunidade, e pela complexidade técnica envolvida na instalação e manutenção da ornamentação. Além disso, a pesquisa de preços com fornecedores especializados garante agilidade, qualidade e economia, permitindo a execução eficiente do projeto dentro do orçamento e do cronograma estabelecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes e necessários (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de serviços não recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

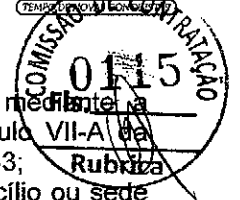
8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
- 8.27. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

- 8.29.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).
- 8.29.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
- 8.29.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.29.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu origem à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.29.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 336.035,79 (Trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 24 de Outubro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A contratação de uma empresa especializada em ornamentação para as festas natalinas no município de Sítio Novo – MA é imprescindível para atender aos objetivos de valorização cultural, promoção turística e fortalecimento do bem-estar social durante o período de fim de ano. Abaixo, seguem os principais motivos que justificam essa necessidade:

A presente contratação visa atender à necessidade da ornamentação natalina do Município de Sítio Novo – MA, referente ao exercício de 2025, compreendendo o fornecimento de todo o material e a execução dos serviços de instalação e retirada da decoração temática. A iniciativa tem por finalidade manter a tradição das festividades natalinas, evento de grande relevância cultural e social para a população local.

A decoração dos espaços públicos durante o período natalino contribui para o embelezamento urbano, o fortalecimento do turismo e a valorização da identidade cultural do município, além de promover o lazer, o convívio social e o aquecimento da economia local, especialmente no comércio e no setor de serviços. Assim, a ornamentação natalina constitui ação estratégica de interesse público, promovendo bem-estar à comunidade e fomentando a movimentação econômica no período festivo.

Justifica-se a contratação diante da inexistência, no quadro funcional da Administração Municipal, de equipe técnica especializada e de infraestrutura adequada para a execução direta dos serviços propostos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em ornamentação temática torna-se imprescindível para



assegurar a qualidade estética, a segurança na instalação dos elementos decorativos e a durabilidade dos materiais empregados.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma necessidade prática, mas também estratégica, sendo essencial para que Sitio Novo – MA celebre o Natal de forma digna, alegre e envolvente, valorizando sua população e consolidando sua relevância cultural e turística na região.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação da empresa especializada para a ornamentação natalina no município de Sitio Novo – MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Criação de um Ambiente Festivo e Acolhedor

Transformar o município em um espaço visualmente encantador e festivo, proporcionando à população e aos visitantes uma experiência única e agradável, que resgate o espírito natalino e reforce os valores de união, solidariedade e confraternização.

Fomento ao Turismo e à Economia Local

Atrair visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, incentivando o fluxo turístico e, conseqüentemente, impulsionando o comércio local, como lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços.

Valorização Cultural e Fortalecimento das Tradições Locais

Manter vivas as tradições natalinas, promovendo o orgulho cultural e a identidade do município, além de estimular a participação ativa da comunidade em eventos relacionados às festividades.

Satisfação da População

Atender às expectativas dos moradores, proporcionando momentos de lazer e entretenimento com uma decoração de alta qualidade e impacto visual, reforçando o vínculo entre a gestão municipal e os cidadãos.

Promoção de Eventos e Atividades Socioculturais

Criar um ambiente propício para a realização de feiras, apresentações artísticas, cantatas de Natal e outras atividades culturais, que contribuam para a interação e integração social entre os moradores e visitantes.

Estímulo ao Sentimento de Pertencimento e Orgulho Local

Reforçar o sentimento de pertencimento da população, que se sentirá valorizada e reconhecida por viver em uma cidade que investe na qualidade de vida e no bem-estar social.

Garantia de Sustentabilidade e Eficiência

Utilizar materiais sustentáveis, como lâmpadas de LED, para reduzir o consumo energético e promover uma decoração duradoura e de baixo impacto ambiental, alinhando a festividade às práticas de sustentabilidade.

Segurança e Organização nas Instalações

Garantir que a execução das instalações e a manutenção sejam feitas com segurança e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos e assegurando o funcionamento contínuo das decorações durante todo o período natalino.

Fortalecimento da Imagem do Município

Consolidar Sitio Novo – MA como um município organizado, acolhedor e voltado para a valorização de sua população, transmitindo uma imagem positiva e reforçando sua atratividade regional.

A busca por esses resultados visa atender às expectativas da comunidade, potencializar o impacto social e econômico das festividades e deixar um legado de celebração e união para a cidade.



2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **Contratação De Empresa Especializada Em Ornamentação Para A Caracterização No Município De Sítio Novo – Ma Para As Festas Natalinas, Com Fornecimento De Material, No Ano De No Ano De 2025 (Dois Mil E Vinte E Cinco)**. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**.

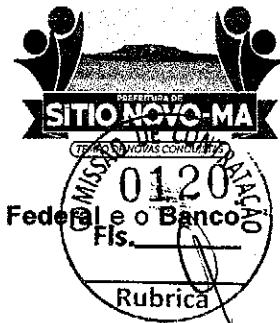
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A **pesquisa de mercado** será realizada nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme o disposto no art. 23, §1º, e nas orientações do Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O levantamento de preços terá por objetivo a obtenção do valor estimado da contratação, garantindo a adequação orçamentária, a vantajosidade e a conformidade com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e eficiência.

Serão utilizadas **fontes diversas e independentes** para a coleta de valores de referência, tais como:

- cotações obtidas junto a empresas do ramo pertinente ao objeto;



- consultas a bancos de preços públicos (como o Painel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços em Saúde, quando aplicável);
- atas de registros de preços vigentes;
- contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis.

Após a coleta, será elaborada planilha comparativa contendo os valores pesquisados e a metodologia adotada para cálculo do preço médio, que servirá de base para a estimativa orçamentária do presente processo licitatório.

Dessa forma, a pesquisa de mercado observará critérios técnicos e metodológicos que assegurem transparência, fidedignidade e vantajosidade econômica, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é **Contratação de empresa especializada para a ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, com o fornecimento de materiais, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.
- 8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
- 8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

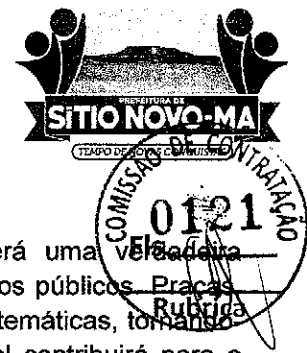
9.1 A execução do projeto de ornamentação natalina no Município de Sítio Novo – MA tem como propósito alcançar resultados significativos de natureza cultural, social, econômica, estética e administrativa, em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal. As ações previstas buscam fortalecer tradições, promover bem-estar à população, impulsionar o turismo local e valorizar os espaços públicos, consolidando o município como referência regional nas celebrações natalinas.

Sob o aspecto cultural e social, a instalação das decorações natalinas proporcionará um ambiente festivo e acolhedor, despertando o espírito natalino entre moradores e visitantes, além de promover a integração social e o convívio comunitário. A iniciativa reforçará as tradições locais e o sentimento de pertencimento, estimulando a participação da população em eventos públicos e confraternizações. A presença de enfeites, luzes e elementos temáticos contribuirá para o lazer e a diversão, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o poder público.

No âmbito econômico, espera-se um aumento expressivo no fluxo turístico, uma vez que a ornamentação natalina tornará o município mais atrativo para visitantes das cidades vizinhas e de outras regiões. Esse movimento deve refletir diretamente no aquecimento do comércio local, beneficiando lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços. Além disso, o projeto fomentará a economia criativa, estimulando a atuação de artistas, decoradores e profissionais especializados, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Em relação aos resultados estéticos e visuais, a ornamentação natalina promoverá uma transformação da paisagem urbana, trazendo beleza, sofisticação e encanto aos espaços públicos. Avenidas e prédios municipais ganharão destaque com efeitos luminosos e decorações temáticas, tornando-se pontos de referência e atração para moradores e turistas. Essa revitalização visual contribuirá para o fortalecimento da imagem positiva do município e para o sentimento de orgulho da população em relação à sua cidade.

Do ponto de vista técnico e operacional, a execução do projeto será conduzida por empresa especializada, garantindo a instalação de todos os elementos de forma segura, eficiente e conforme as normas técnicas vigentes. A utilização de lâmpadas de LED e outros materiais sustentáveis proporcionará eficiência energética e redução do consumo elétrico, minimizando impactos ambientais e promovendo economia de recursos públicos. A contratação incluirá ainda suporte técnico e manutenção durante todo o período das festividades, assegurando o pleno funcionamento das decorações até o encerramento das celebrações natalinas.

Para a gestão pública, os resultados esperados envolvem o fortalecimento da relação entre o poder público e a população, por meio da satisfação dos cidadãos e do reconhecimento do esforço da administração em promover eventos de qualidade e relevância social. A execução bem-sucedida do projeto valorizará a imagem institucional da Prefeitura de Sítio Novo – MA, demonstrando compromisso com a cultura, o turismo e o bem-estar coletivo. Além disso, a iniciativa deixará um legado positivo, contribuindo para o reconhecimento do município como referência regional nas celebrações natalinas e para a consolidação de sua identidade cultural.

Como indicadores de sucesso, serão monitorados o número de visitantes durante o período festivo, o grau de satisfação da população por meio de feedbacks e pesquisas, o impacto econômico no comércio local e o funcionamento técnico das decorações até o término do evento. Esses indicadores permitirão avaliar a efetividade das ações e o alcance dos objetivos propostos, assegurando a transparência e a eficiência da gestão dos recursos públicos empregados.

Em síntese, o projeto de ornamentação natalina em Sítio Novo – MA representa uma ação estratégica de valorização cultural e turística, promovendo impactos positivos para a comunidade, para a economia e para a imagem institucional do município, reafirmando seu compromisso com a tradição, a beleza e o desenvolvimento local.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

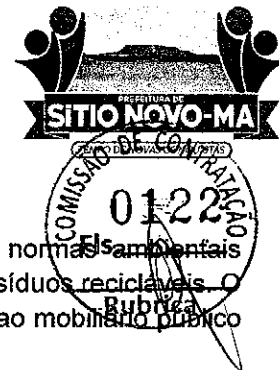
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução do projeto de ornamentação natalina no Município de Sítio Novo – MA apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de uma atividade predominantemente decorativa e temporária, sem a realização de obras civis ou intervenções permanentes no meio ambiente. No entanto, alguns cuidados devem ser observados para minimizar eventuais efeitos negativos.

Os principais impactos potenciais estão relacionados ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, materiais decorativos e elementos utilizados na montagem e desmontagem das estruturas. Para reduzir tais impactos, a empresa contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis e reutilizáveis, além de empregar tecnologia de iluminação com lâmpadas de LED, que oferecem maior eficiência energética e menor consumo de eletricidade.



Outro aspecto relevante é o manejo adequado dos resíduos, que deverá seguir as normas ambientais vigentes, com o descarte correto de materiais danificados e a destinação adequada de resíduos recicláveis. O projeto também deverá assegurar que nenhum dano seja causado à vegetação urbana, ao mobiliário público ou ao patrimônio histórico e cultural do município durante a execução dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da ornamentação natalina serão mínimos, desde que observadas as medidas preventivas, corretivas e compensatórias adotadas pela contratada, em conformidade com as normas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1A contratação de empresa especializada em ornamentação natalina envolve alguns riscos inerentes à execução contratual, que deverão ser identificados, monitorados e mitigados pela Administração e pela contratada. Entre os principais riscos, destacam-se:

O primeiro é o risco de atraso na execução dos serviços, o que pode comprometer o cronograma das festividades natalinas. Para mitigá-lo, deverão ser estabelecidos prazos claros no contrato, com cláusulas de penalidade e fiscalização rigorosa por parte da equipe de acompanhamento e gestão contratual.

Outro risco é o uso de materiais de baixa qualidade ou não conformes às especificações técnicas, o que pode gerar falhas estéticas, curto-circuito ou riscos à segurança pública. Para prevenir esse tipo de ocorrência, será exigida a apresentação prévia de amostras e certificações dos materiais a serem utilizados, bem como inspeções periódicas durante a execução dos serviços.

Há ainda o risco de acidentes durante a instalação ou manutenção das estruturas luminosas, especialmente em locais de grande circulação. Para mitigá-lo, a empresa contratada deverá adotar medidas de segurança do trabalho, garantindo que toda a equipe esteja devidamente treinada e equipada com EPIs, além de cumprir as normas da NR-10 (instalações elétricas) e demais legislações aplicáveis.

Outros riscos potenciais incluem falhas no fornecimento de energia elétrica, danos por intempéries (chuvas, ventos fortes, descargas elétricas) ou atos de vandalismo, que poderão afetar o funcionamento da ornamentação. Para esses casos, deverão ser previstos planos de contingência e manutenção corretiva, assegurando a pronta reposição ou reparo dos elementos danificados.

Por fim, ressalta-se o risco administrativo de inexecução parcial ou total do contrato, o que poderá ser mitigado mediante análise criteriosa da habilitação técnica e da capacidade operacional da empresa vencedora, conforme os requisitos do edital.

Assim, com a adoção de controles preventivos e mecanismos de fiscalização, os riscos associados à contratação poderão ser reduzidos a níveis aceitáveis, garantindo a execução eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado para a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o Município de Sítio Novo – MA evidenciou a importância e a viabilidade da iniciativa como uma ação estratégica voltada ao bem-estar social, ao fortalecimento das tradições culturais e ao fomento da economia local. A partir das análises de mercado, estimativas de quantitativos e projeções de resultados, constatou-se que a execução do projeto de ornamentação natalina está em plena consonância com os objetivos da gestão municipal de valorização da identidade local, incentivo ao turismo e promoção da qualidade de vida dos cidadãos.

Do ponto de vista técnico e logístico, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a execução do projeto com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A análise das condições do mercado e dos fornecedores disponíveis demonstrou que a proposta é tecnicamente viável e financeiramente compatível com a realidade orçamentária do município, assegurando o cumprimento eficiente das etapas previstas.

Sob o aspecto social e cultural, a ornamentação natalina proporcionará um ambiente festivo e acolhedor, estimulando o convívio social, a fraternidade e o fortalecimento das tradições locais. A iniciativa promoverá o engajamento da comunidade, despertando orgulho e sentimento de pertencimento entre os moradores, além de valorizar a imagem de Sítio Novo – MA como um município que preserva e celebra sua cultura.

Em relação ao fomento econômico, o projeto tem potencial para impulsionar o comércio local, atrair visitantes de outras cidades e movimentar o setor de serviços, como hospedagem e alimentação. O aumento do fluxo turístico durante o período natalino resultará em um retorno econômico significativo, fortalecendo o turismo regional e criando novas oportunidades para empreendedores e profissionais locais.

No que se refere à sustentabilidade e eficiência, destaca-se o uso de materiais modernos e sustentáveis, especialmente lâmpadas de LED de baixo consumo energético, que contribuem para a redução dos custos operacionais e para a minimização dos impactos ambientais. A durabilidade dos materiais utilizados assegura maior eficiência e aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental.

Além disso, o projeto está alinhado às expectativas da população, promovendo satisfação social e reconhecimento da gestão pública pelo cuidado com os espaços urbanos e pela valorização da cidade durante o período festivo. A execução das ações reforçará a imagem da administração municipal como uma gestão comprometida com o bem-estar coletivo, a preservação cultural e o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da empresa especializada em ornamentação natalina constitui uma medida estratégica, eficaz e vantajosa para o Município de Sítio Novo – MA. O projeto representa um investimento na imagem institucional e no desenvolvimento social e econômico da população, fortalecendo o turismo, estimulando a economia local e consolidando as tradições que marcam a identidade cultural do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação

Sítio Novo (MA), 14 de Outubro de 2025.



Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

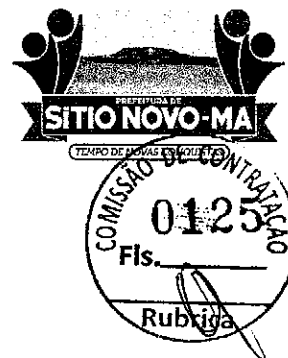
APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA
.....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº _____ GEJUSPC/MA e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 014/2025-SECDH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 (dois mil e vinte e quatro) de Sítio Novo/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370		
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500		
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300		
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3		
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300		
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150		
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300		
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450		
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450		
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12		
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270		
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215		
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170		
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35		
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35		
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30		
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280		
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1		
TOTAL					

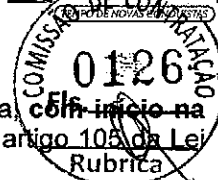
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento contratual.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas;

**Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material De Consumo;**

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

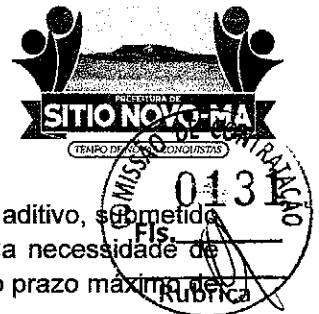
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetida à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ___ de ___ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	370		
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	500		
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	300		
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	3		
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	300		
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	150		
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300		
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450		
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	450		
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	12		
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	270		
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	215		
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	170		
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	35		
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	35		
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	30		
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	280		
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1		
TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH

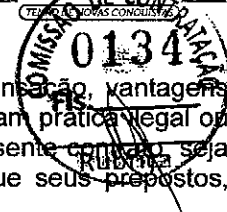
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



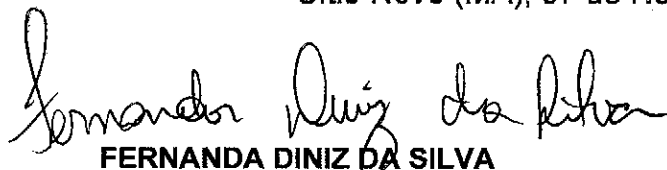
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2025



FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radãr
da Transparência Pública

Home / Transparência / Licitações / Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025				Em Andamento
Nº Processo	Modalidade Licitação	Tipo de Licitação	Data de Abertura	Valor Estimado:
014/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	Menor Preço	24/11/2025	336.035,79

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
16 - Edital PE 014 2025 - ORNAMENTAÇÃO NATAL	07/11/2025 14:54:09	Baixar Arquivo



Endereço: Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64.

Email: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Telefone: 99-93532-0073

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00

Links

- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

Edital nº 014/2025

Acessar Contratação



Última atualização 10/11/2025

Local: Sítio Novo/MA Órgão: MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/11/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000013/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 336.035,79

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

16__Edital_PE_014_2025__ORNAMENTAO_NATAL

10/11/2025 - 16:19:18

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2025 SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Período para entrega dos envelopes de habilitação e projeto de venda: 10/11/2025 a 24/11/2025, das 8h00min às 16h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, localizado à Estrada de Ribamar, MA 201, Km 15, Casa 02, Piçarra, neste município. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar, 6 de novembro de 2025.
 GOTARDO TIBÉRE COSTA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação com Iluminação e Ciclovia de Acesso a Praça da Matriz no município de São Vicente de Ferrer/MA - 2ª etapa. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/11/2025. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. Tipo De Licitação: Menor Preço. Obtenção E Consulta De Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cp5vima@gmail.com.

São Vicente Ferrer-MA, 6 de novembro de 2025.
 ELIDALVA MENDES SANTOS
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 31/2025

PROC. Nº 83/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, de interesse da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no Processo Administrativo nº 083/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 031/2025, nos seguintes termos: REDENTOR SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 13.236.903/0001-18, pelo valor total R\$: 17.530.000,00 (Dezessete Milhões Quinhentos e trinta mil reais).

Serrano do Maranhão - MA, 6 de novembro de 2025.
 JONATAS DE CASTRO COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
 AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SECDH

(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

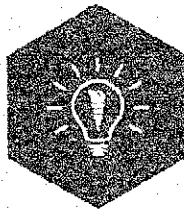
A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SECDH

(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 7 de Novembro de 2025.
 FERNANDA DINIZ DA SILVA
 Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH



INLABS O Diário Oficial da União
 em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
 Cada vez mais universal e tecnológico





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br> , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



NET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 07 de novembro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota municipal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico <https://www.licitasantaluziam.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, <https://www.licitasantaluziam.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 11 de novembro de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Portaria 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH (Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH (Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025. Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 26/11/2025 às 08:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de construção do prédio de unidade de ensino indígena Aldeia Awá-Guajá, de 2 salas aulas município de Zé Doca - Ma na modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocapl@gmail.com, www.gov.br/pncp, <https://licitazedocama.com.br/>, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações. Informações. 11 de novembro de 2025. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.

COMUNICAÇÕES

GRAÇA ARANHA SILVÂNIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. GATE CNPJ N 53.819.657/0001-41

A GRAÇA ARANHA SILVÂNIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (GATE), CNPJ 53.819.657/0001-41, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão-SEMA-MA, a Licença de Instalação (LI) para o projeto Linha de Transmissão (LT) 500 kV Graça Aranha-Presidente Dutra C3 e Instalações Associadas, com cerca de 28,17 km de extensão, localizado nos municípios de Graça Aranha-MA e Presidente Dutra-MA, na data de 06/11/2025, conforme Requerimento nº 251100053731. Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior - Diretor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo nº 11, Incisos III, IV e V, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

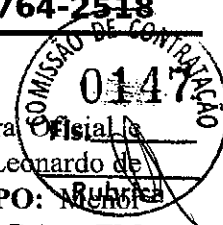
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: zmnupniyv20251107101120

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH (Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria





Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [https://bnc.org.br/-Portal Bolsa Nacional de Compras \(BNC\)](https://bnc.org.br/-Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: qvqnd5qs4b20251107111134

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH (Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [https://bnc.org.br/-Portal Bolsa Nacional de Compras \(BNC\)](https://bnc.org.br/-Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: f6ewagy5jvr20251107111123





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Ministro afirma que a Ponte de Xambioá será inaugurada ainda neste mês com presença do presidente Lula



Com 1.724 metros de extensão, a Ponte de Xambioá representa um investimento de mais de R\$ 230 milhões

O ministro dos Transportes, Renan Filho, garantiu nesta quinta-feira (6) que a ponte sobre o rio Araguaia — ligando os municí-

pios de Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA) — será inaugurada ainda neste mês de novembro, com a presença do pre-

sidente Luiz Inácio Lula da Silva. A declaração foi feita durante a visita técnica às obras dos acessos à ponte, realizada ao lado do governador do Tocantins, Laurez Moreira. Segundo o ministro, o empreendimento está na fase final de execução e pronto para ser entregue à população.

"Depois de uma longa espera, estou aqui hoje para fazer a última vitória, porque ainda neste mês de novembro nós vamos entregar a ponte de Xambioá, com a presença do presidente Lula", afirmou Renan Filho.

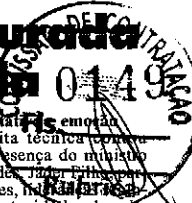
Fase final das obras
Os serviços atuais concentram-se nos acessos à ponte, com intervenções de terraplenagem, drenagem, colchões drenantes, gabioes e obras complementares nos dois municípios. A estrutura principal — com 1.724 metros de extensão — já está concluída. O investimento total supera R\$ 230 milhões, sendo R\$ 28,6 milhões destinados pelo Novo PAC para a conclusão desta etapa.

Marco logístico e social
O governador Laurez Moreira destacou que a ponte representa um marco de integração e desenvolvimento para o Tocan-

tins e o Pará. "Essa ponte é símbolo de união, de desenvolvimento e de esperança. O ministro Renan tem demonstrado compromisso com o Tocantins e com o futuro da nossa gente", declarou o governador. O projeto também prevê ruas marginais e um contorno viário em Xambioá, o que deve melhorar o fluxo urbano e garantir mais segurança para motoristas e moradores. O superintendente do Dnit no Tocantins, Luiz Antônio Ehret Garcia, destacou que a entrega da ponte consolida um importante corredor logístico da BR-153, essencial para o escoamento da produção agrícola da Matopiba.

"Essa ponte é um marco para o desenvolvimento do norte do Tocantins e sudeste do Pará. Além de conectar cidades e pessoas, ela reduz custos logísticos e aumenta a competitividade regional", afirmou.

Expectativa em alta
A visita técnica contou com a presença do ministro das Cidades, Renan Filho, parlamentares, autoridades locais e autoridades locais, como o prefeito de Xambioá, Dr. Mayck Câmara, que comemorou o anúncio da inauguração. "Essa ponte é um sonho antigo de todos os xambioenses e dos moradores de São Geraldo. É um momento histórico para toda a região", celebrou o prefeito. Moradores também expressaram emoção diante da proximidade da entrega. Raimundo Pereira, de 65 anos, que acompanhou o projeto desde criança, resumiu o sentimento coletivo: "Eu tinha 6 anos quando ouvi falar dessa ponte. Hoje vivi pra ver esse feito acontecer. Graças a Deus!", disse o morador. (Governo do Tocantins)



AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL
AGROPECUARIA SÃO PEDRO LTDA - FAZENDA SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ nº 33.890.910/0001-45, situada à RODOVIA AÇAILÂNDIA SENTIDO BOM JESUS DAS SELVAS, ALTI DO KM 20, BAIRRO ZONA RURAL, AÇAILÂNDIA - MA, CEP 65958000, tomou público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA município de Açailândia - MA a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA nº 020/2025, para a atividade de COMERCIALIZAÇÃO DE GADO, localizada em Açailândia - MA.

Açailândia - MA, 08 de outubro 2025.

Sindcelma
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços de Limpeza e Conservação Ambiental

EDITAL CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato Interempresarial dos Trabalhadores e Trabalhadoras nas Indústrias de Papel, Celulosa, Pasta de Papel e Papelão, Cartões, Análogos de Papel e Madeira da Região Sul do Maranhão - SINDCELMA, inscrito no CNPJ nº 26.645.24/0001-94, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras estabelecidas no Estatuto Social, artigos 38º ao 45º e seus parágrafos, CONVOCA todos os filiados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias para participarem do processo eleitoral para eleição da Diretoria Sindical. A Janta Eleitoral nomeada pelo Presidente do sindicato, conforme previsto no artigo 42º do Estatuto Social da entidade, coordenará e fiscalizará a realização do certame. Os interessados poderão fazer o registro de chapa no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, dias 13 e 14 de novembro de 2025, das 09h às 18h, na sede do SINDCELMA, localizada na Avenida 09 - sala 13 - no bairro Imperatriz. Para o registro da candidatura serão exigidos os seguintes documentos: requerimento de registro, cópia do documento de identificação com foto, comprovante de endereço e da regularidade no pagamento da mensalidade sindical (contracheque). A chapa deverá apresentar candidatos para todos os cargos. O requerimento de registro será dirigido ao presidente do sindicato e assinado pelo representante da chapa, devendo estar acompanhado de relação nominal dos membros da chapa, vinculando os nomes aos respectivos cargos, e ainda, dos documentos pessoais e recentes, junto com o requerimento, deverá ser entregue 01 (um) membro para atuar como mesário. Todo processo eleitoral acontecerá na sede do sindicato, devendo a impugnação de candidatura ser apresentada à Junta Eleitoral até 48h após finalizado o registro de chapas. O processo de votação será realizado no dia 01 de dezembro de 2025, na penúltima Unidade Industrial do Paraná S/A na estrada do Arco-Ímpariz/MA, no horário das 08h às 17h.

Imperatriz-MA, 07 de novembro 2025.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação de Imprensa da Região Tocantina - AIRT, com sede à rua São Raimundo s/n povoado camará, Imperatriz/MA. Por seu presidente infra assinado, com escopo no no Estatuto Social, vem publicamente convocar a diretoria e conselho fiscal e todos os associados em dias com as suas obrigações estatutárias. A participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberar sobre a seguinte pauta: (a) o e renúncia de cargo; (b) a diretoria da AIRT. E, após, dos novos diretores nos e e outros assuntos pertinentes. AIRT, realiza-se no seguinte: Rua São Raimundo s/n povoado camará, Imperatriz/MA (Clube da Imprensa) às 19:00h da dia 09 de Novembro de 2025. Em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) e às 19:30h segunda convocação com qualquer número presente.

Imperatriz 06 de Novembro de 2025
José Gonzaga Barano da Silva
Presidente - AIRT - CPF: 227.303.91

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 018/2025. A Câmara Municipal de Açailândia/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 018/2025, publicada no Jornal de Grande Circulação - O PROGRESSO, no dia 31/10/2025, página 01. ONDE SE LÊ: Pregão eletrônico 018-2025 realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de novembro de 2025. LEIASE: Pregão eletrônico 018-2025 realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 21 de novembro de 2025.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação.

EDITAL DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDDH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDDH Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDDH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA. UASG: 880929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDDH por meio do Centro de Registro Oficial e Equipamento - ARIT, realiza-se no seguinte: Dia 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, indicação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA NAS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. NO ANO DE 2025 (DOIS MIL EVINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 880929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das legislações estaduais e municipais. Data de Abertura: 24 de Novembro de 2025 - às 09:30 h (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados a obtidos no endereço eletrônico: <https://dnco.org.br/> Portal Bolsas Nacionais de Compras (BNCO), <https://portal.bolsas.gov.br/>, no Murai de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail: licitacoes@ma.gov.br, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDDH

Goias trava disputa contra o Tocantins por área de 12,9 mil hectares em região turística

A disputa por uma área de 12,9 mil hectares (129 km²), localizada na divisa entre Cavalcante (GO) e Paranã (TO), chegou no Supremo Tribunal Federal (STF). O Governo de Goiás acusa o Estado do Tocantins de ocupar indevidamente parte de seu território e pede a retomada da área, que abriga o Quilombo Kalunga dos Morros e o Complexo do Canjica, região de relevância turística e ambiental.

A Ação Civil Originária (ACO) foi protocolada na segunda-feira (3) pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO). Segundo o órgão, a suposta ocupação irregular teria origem em um erro topográfico cometido em 1977 pela Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) do Exército Brasileiro, que teria trocado as denominações dos cursos d'água Rio da Prata e Córrego Ouro Fino na carta topográfica "São José". O equívoco, sustenta Goiás, fez com que o Tocantins passasse a considerar como seu um território historicamente administrado por Cavalcante.

A PGE-GO afirma que a ocupação se concretiza por meio da prestação de serviços públicos tocantinenses na área e pela instalação de um portal turístico no acesso ao Complexo do Canjica, inaugurado em

janeiro de 2025, com as inscrições "Bem-vindo ao Tocantins" e "O turismo começa aqui". O procurador-geral do Estado de Goiás, Rafael Arruda, afirmou que a ação busca "o restabelecimento da verdade geográfica e jurídica sobre o território nacional". O governo goiano pede que o STF determine a suspensão de qualquer obra, serviço público ou empreendimento turístico no local, além da remoção do portal instalado até o julgamento final da causa.

Reflexos locais
Segundo a PGE-GO, a ocupação gera impactos sociais, fundiários, eleitorais e tributários. Parte da população residente na área, afirma o órgão, não foi contabilizada no último Censo do IBGE, o que teria reduzido os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para Cavalcante. A procuradoria também aponta prejuízos em serviços públicos e na arrecadação de impostos. Um levantamento técnico do Instituto Mauro Borges (IMB) confirma, de acordo com Goiás, que o erro cartográfico prejudicou o estado e indica que os cursos d'água usados como referência na lei de delimitação municipal de 1976 foram identificados incorretamente na carta do Exército.



A área em disputa abriga o Quilombo Kalunga dos Morros e o Complexo do Canjica e abriga cachoeiras, poços cristalinos e trilhas que atraem visitantes durante todo o ano

O que diz o Tocantins
O Governo do Tocantins afirmou, em nota, que ainda não foi oficialmente notificado sobre a ação e não reconhece qualquer irregularidade. Informa que o portal turístico integra um projeto de valorização e sinalização de rotas regionais e que o diálogo com o governo goiano permanece aberto. "As tratativas sobre a área em questão vinham sendo conduzidas por meio do diálogo e da cooperação administrativa entre os dois estados, e este diálogo segue aberto", destacou o governo tocantinense. A gestão estadual informou ainda que determinou à Procuradoria-Geral do Estado (PGE-TO) e a órgãos técnicos a realização de um levantamento

detalhado sobre a área e seus marcos geográficos para embasar a defesa no STF.

Contexto histórico e turístico
O Complexo do Canjica, situado em uma zona de transição entre os dois estados, abriga cachoeiras, poços cristalinos e trilhas que atraem visitantes durante todo o ano. Embora o acesso mais rápido ocorra pelo lado goiano, o Tocantins considera o território parte do município de Paranã. O conflito, que se arrasta há anos, agora será analisado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), responsável por julgar disputas de competência entre entes federativos. (Texto: PGE-GO)

CESTE premia moradores por destaque na preservação das margens do lago da UHE Estreito



Programa Amigo do Lago 2025 celebrou o compromisso dos moradores

O Consórcio Estreito Energia (CESTE) realizou, nesta quarta-feira (5/11), a cerimônia de premiação do Programa Amigo do Lago 2025, uma iniciativa que reconhece e valoriza os moradores vizinhos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) do reservatório da Usina Hidrelétrica Estreito (UHE Estreito) que se destacaram na proteção do meio ambiente e no cuidado com os recursos naturais. O programa, voltado aos lindeiros — moradores que vivem nas proximidades das APPs, tem como principais objetivos reconhecer boas práticas de preservação ambiental, incentivar o cuidado com os recursos naturais e conscientizar sobre a importância da sustentabilidade local. A edição de 2025 trouxe como tema "Eu cuido da Área de Preservação Permanente e contribuo com a sustentabilidade do meu município", reforçando o papel ativo dos cidadãos na proteção do meio ambiente e a valorização das APPs como patrimônio natural e vetor de desenvolvimento sustentável. O programa é desenvolvido nos municípios de Carolina (MA),

Estreito (MA), Babaçulândia (TO), Barra do Ouro (TO), Darcinópolis (TO), Filadélfia (TO), Goiatins (TO), Itapiratins (TO), Palmeiras do Tocantins (TO), Palmeirante (TO) e Tupiratis (TO). A cerimônia de premiação ocorreu no Centro de Visitantes da UHE Estreito, das 13h30 às 16h30.

Vencedores da edição 2025
Amigo do Lago Ouro — 1 ganhador em cada município: Estreito/MA, Palmeiras do Tocantins/TO, Babaçulândia/TO, Carolina/MA e Barra do Ouro/TO.
Amigo do Lago Prata — 1 ganhador em cada município: Estreito/MA, Palmeiras do Tocantins/TO, Babaçulândia/TO, Carolina/MA e Barra do Ouro/TO.
Amigo do Lago Bronze — 1 ganhador em cada município: Estreito/MA, Palmeiras do Tocantins/TO, Babaçulândia/TO, Carolina/MA e Barra do Ouro/TO.

"O Amigo do Lago é um reconhecimento ao compromisso dos moradores que preservam as APPs do entorno do reservatório, contribuindo para a conservação ambiental e para o desenvolvimento sustentável dos municípios da região", destacou o CESTE.
Conexão com a COP 30
A edição de 2025 acontece às vésperas da COP 30, Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, que será sediada em Belém (PA). Nesse contexto, o programa reforça a importância da ação comunitária e da corresponsabilidade ambiental como pilares no enfrentamento das mudanças climáticas. "Cada cidadão Amigo do Lago é um agente da sustentabilidade. O cuidado com o entorno do reservatório contribui diretamente para a qualidade da água, a conservação da biodiversidade e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas — valores que dialogam com os compromissos que serão debatidos na COP 30", reforçou o consórcio. (Assessoria)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

Referência:
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo da **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH (SRP)** para fins de promoção dos atos necessários à publicação e divulgação do certame licitatório em apreço.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

*Recebi em
07/11/2025.
(Assinatura)*

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH

(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Data da sessão: 24 de Novembro de 2025

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- DADOS DO PROCESSO;
- LOTES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO.

Sítio Novo (MA), 10 de Novembro de 2025


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



PUBLICADO ⓘ

DADOS DO PROCESSO ⓘ

AUTORIDADE ⓘ MODALIDADE ⓘ REGULAMENTO ⓘ
 ANTONIO COELHO RODRIGUES ▾ PREGÃO ELETRÔNICO ⓘ ▾ DEC. MUN. 050/2
 Nº PROC. (EDITAL) ⓘ Nº PROC. ADM. ⓘ ANO REFER. ⓘ REFER. PROC. ⓘ
 014/2025 001.077/2025 2025 ▾ REEDIÇÃO

CONVÊNIO ANO CONVÊNIO ⓘ TIPO DO OBJETO ⓘ FONTE ORÇAMENTÁRIA ⓘ
 Enviar TRANSFEREGOV ⓘ OBSERVAÇÃO ⓘ
 Transferegov SERVIÇO ▾ x Municipal

OBJETO ⓘ
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
 ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO
 Limite 295 caracteres

OBSERVAÇÃO ⓘ
 Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ VALIDADE (meses) ⓘ PRAZO PAGTO. ⓘ
 AQUISIÇÃO ▾ 12 CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ	RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ	RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min) ⓘ
0 15	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ	FIM REC. PROPOSTAS ⓘ	INÍCIO DISPUTA ⓘ
10/11/2025 17:00	24/11/2025 08:29	24/11/2025 08:30
FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ	FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ	PUBLICAÇÃO ⓘ
18/11/2025 00:00	18/11/2025 00:00	10/11/2025 16:19

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ FASE ABERTA (min)
 ABERTO ▾ 10
 TIPO DE LANCE ⓘ CASAS DECIMAIS ⓘ
 MENOR LANCE ▾ TAXA ADM. ⓘ 2 ▾

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

Mensagens de licitantes ⓘ Recurso Online ⓘ
 Cadastro Reserva ⓘ Valor Ref. Visível ⓘ
 Intervalo de lances em % ⓘ Prioridade regional ⓘ
 Desativar val. unit. automáticos ⓘ
 Suspensão automática da disputa ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

Exclusivo Regional ⓘ Exclusivo Local ⓘ
 Exclusivo ME ⓘ Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ
 Inversão de Fases ⓘ Envio de documentos ⓘ
 Todos participantes (pré disputa) ⓘ
 Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatório
- Extrato Publ
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 370 Unidade: UND Val. Ref.: 67,50

Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Serviço	67,50
PARTICIPANTE 742	Serviço	65,48
PARTICIPANTE 688	Serviço	67,50
PARTICIPANTE 694	Serviço	67,50

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 38,83

Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Serviço	38,83
PARTICIPANTE 688	Serviço	38,83
PARTICIPANTE 093	Serviço	38,83
PARTICIPANTE 742	Serviço	37,67

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 155,83

Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 742	Serviço	151,16
PARTICIPANTE 093	Serviço	155,83
PARTICIPANTE 688	Serviço	155,83
PARTICIPANTE 694	Serviço	155,83

Item: 4 Quant.: 3 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.156,33

Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Serviço	1.156,33
PARTICIPANTE 688	Serviço	1.156,33
PARTICIPANTE 093	Serviço	1.156,33
PARTICIPANTE 742	Serviço	1.121,65

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 122,17

Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 742	Serviço	118,51
PARTICIPANTE 093	Serviço	122,17
PARTICIPANTE 688	Serviço	122,17
PARTICIPANTE 694	Serviço	122,17

Item: 6 Quant.: 150 Unidade: UND Val. Ref.: 63,67
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 688	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 093	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 742	Serviço	61,76

Item: 7 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 63,67
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 742	Serviço	61,76
PARTICIPANTE 688	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 694	Serviço	63,67

Item: 8 Quant.: 450 Unidade: UND Val. Ref.: 63,67
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 688	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 742	Serviço	61,76
PARTICIPANTE 093	Serviço	63,67

Item: 9 Quant.: 450 Unidade: UND Val. Ref.: 63,67
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 742	Serviço	61,76
PARTICIPANTE 688	Serviço	63,67
PARTICIPANTE 694	Serviço	63,67

Item: 10 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.116,00
Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Serviço	1.116,00
PARTICIPANTE 688	Serviço	1.116,00
PARTICIPANTE 742	Serviço	1.082,52
PARTICIPANTE 093	Serviço	1.116,00

Item: 11 Quant.: 270 Unidade: PCT Val. Ref.: 30,67



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Serviço	30,67
PARTICIPANTE 742	Serviço	29,75
PARTICIPANTE 688	Serviço	30,67
PARTICIPANTE 694	Serviço	30,67

Item: 12 Quant.: 215 Unidade: PCT Val. Ref.: 37,50

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Serviço	37,50
PARTICIPANTE 688	Serviço	37,50
PARTICIPANTE 742	Serviço	36,38
PARTICIPANTE 093	Serviço	37,50

Item: 13 Quant.: 170 Unidade: PCT Val. Ref.: 64,67

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Serviço	64,67
PARTICIPANTE 742	Serviço	62,73
PARTICIPANTE 688	Serviço	64,67
PARTICIPANTE 694	Serviço	64,67

Item: 14 Quant.: 35 Unidade: KG Val. Ref.: 57,33

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Serviço	57,33
PARTICIPANTE 688	Serviço	57,33
PARTICIPANTE 742	Serviço	55,62
PARTICIPANTE 093	Serviço	57,33

Item: 15 Quant.: 35 Unidade: KG Val. Ref.: 61,83

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Serviço	61,83
PARTICIPANTE 742	Serviço	59,98
PARTICIPANTE 688	Serviço	61,83
PARTICIPANTE 694	Serviço	61,83

Item: 16 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 35,00

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 688	Serviço	35,00
PARTICIPANTE 742	Serviço	33,95
PARTICIPANTE 093	Serviço	35,00
PARTICIPANTE 694	Serviço	35,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Item: 17 Quant.: 280
Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Unidade: MT

Val. Ref.: 26,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Serviço	26,33
PARTICIPANTE 742	Serviço	25,55
PARTICIPANTE 688	Serviço	26,33
PARTICIPANTE 694	Serviço	26,33

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 65.500,00
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS
(DECORADOR E EQUIPE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Serviço	65.500,00
PARTICIPANTE 688	Serviço	65.500,00
PARTICIPANTE 742	Serviço	63.535,00
PARTICIPANTE 093	Serviço	65.500,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 370 Unidade: UND Val. Ref.: 67,50

Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
F T EVENTOS LTDA	Serviço	67,50
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	65,48
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	67,50
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	67,50

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 38,83

Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	38,83
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	38,83
F T EVENTOS LTDA	Serviço	38,83
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	37,67

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 155,83

Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	151,16
F T EVENTOS LTDA	Serviço	155,83
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	155,83
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	155,83

Item: 4 Quant.: 3 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.156,33

Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	1.156,33
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	1.156,33
F T EVENTOS LTDA	Serviço	1.156,33
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	1.121,65

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 122,17

Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	118,51
F T EVENTOS LTDA	Serviço	122,17
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	122,17
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	122,17

Item: 6 Quant.: 150 Unidade: UND Val. Ref.: 63,67

Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	63,67
F T EVENTOS LTDA	Serviço	63,67
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	61,76
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	63,67

Item: 7 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 63,67

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	61,76
F T EVENTOS LTDA	Serviço	63,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	63,67
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	63,67

Item: 8 Quant.: 450 Unidade: UND Val. Ref.: 63,67

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	63,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	63,67
F T EVENTOS LTDA	Serviço	63,67
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	61,76

Item: 9 Quant.: 450 Unidade: UND Val. Ref.: 63,67

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	61,76
F T EVENTOS LTDA	Serviço	63,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	63,67
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	63,67

Item: 10 Quant.: 12 Unidade: UNID Val. Ref.: 1.116,00

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	1.116,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	1.116,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	1.116,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	1.082,52

Item: 11 Quant.: 270 Unidade: PCT Val. Ref.: 30,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	29,75
F T EVENTOS LTDA	Serviço	30,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	30,67
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	30,67
Item: 12	Quant.: 215	Unidade: PCT
		Val. Ref.: 37,50

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	37,50
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	37,50
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	36,38
F T EVENTOS LTDA	Serviço	37,50
Item: 13	Quant.: 170	Unidade: PCT
		Val. Ref.: 64,67

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	62,73
F T EVENTOS LTDA	Serviço	64,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	64,67
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	64,67
Item: 14	Quant.: 35	Unidade: KG
		Val. Ref.: 57,33

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	57,33
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	57,33
F T EVENTOS LTDA	Serviço	57,33
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	55,62
Item: 15	Quant.: 35	Unidade: KG
		Val. Ref.: 61,83

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	59,98
F T EVENTOS LTDA	Serviço	61,83
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	61,83
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	61,83
Item: 16	Quant.: 30	Unidade: UND
		Val. Ref.: 35,00

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	35,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	35,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	33,95
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	35,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Item: 17 Quant.: 280 Unidade: MT

Val. Ref.: 26,33

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	25,55
F T EVENTOS LTDA	Serviço	26,33
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	26,33
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	26,33

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UND

Val. Ref.: 65.500,00

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	65.500,00
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	Serviço	65.500,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	65.500,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	63.535,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA

Horário: 21/11/2025 15:15 Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ace49dd5759940b38719d918fd445e24.pdf>

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Horário: 21/11/2025 14:01 Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/183954b3fdb341c3a78546c1751a3e60.zip>

F T EVENTOS LTDA

Horário: 21/11/2025 10:32 Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5077d23c6ab0492a8bfe46b526ef2d5e.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

TOTAL DO PROCESSO: **230.900,00**

F T EVENTOS LTDA				19.796.992/0001-33	230.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 688	Lance: 230.900,00		Total: 230.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS					
Quantidade: 370	Val. Ref.: 67,50		Valor Unit.: 46,30		Total Item: 17.131,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 38,83		Valor Unit.: 26,60		Total Item: 13.300,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 155,83		Valor Unit.: 107,00		Total Item: 32.100,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.156,33		Valor Unit.: 794,50		Total Item: 2.383,50
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 122,17		Valor Unit.: 83,90		Total Item: 25.170,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 63,67		Valor Unit.: 43,70		Total Item: 6.555,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 63,67		Valor Unit.: 43,70		Total Item: 13.110,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE					
Quantidade: 450	Val. Ref.: 63,67		Valor Unit.: 43,70		Total Item: 19.665,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE					
Quantidade: 450	Val. Ref.: 63,67		Valor Unit.: 43,70		Total Item: 19.665,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:		



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.116,00	Valor Unit.: 766,80	Total Item: 9.201,60
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100			
Quantidade: 270	Val. Ref.: 30,67	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 5.670,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100			
Quantidade: 215	Val. Ref.: 37,50	Valor Unit.: 25,70	Total Item: 5.525,50
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100			
Quantidade: 170	Val. Ref.: 64,67	Valor Unit.: 44,40	Total Item: 7.548,00
Item: 14	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16			
Quantidade: 35	Val. Ref.: 57,33	Valor Unit.: 39,30	Total Item: 1.375,50
Item: 15	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18			
Quantidade: 35	Val. Ref.: 61,83	Valor Unit.: 42,40	Total Item: 1.484,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 35,00	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 720,00
Item: 17	Unidade: MT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CABO DE AÇO 4 MM			
Quantidade: 280	Val. Ref.: 26,33	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 5.040,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 65.500,00	Valor Unit.: 45.255,90	Total Item: 45.255,90



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Anna Cecília Diniz

PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Leandro Barros dos Santos

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marco Danilo da Silva Moreira

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

Maria Cleide da Mota Rodrigues

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/11/2025 13:05:15	CADASTRO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
18/11/2025 11:12:23	CADASTRO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
21/11/2025 10:32:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
21/11/2025 14:01:12	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
21/11/2025 15:11:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
21/11/2025 15:15:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ORNAMENTAÇÃO NATAL (SERVIÇO E MATERIAL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 46,30	Valor Total: 17.131,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 26,60	Valor Total: 13.300,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 107,00	Valor Total: 32.100,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 794,50	Valor Total: 2.383,50	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 83,90	Valor Total: 25.170,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 43,70	Valor Total: 6.555,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 43,70	Valor Total: 13.110,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 43,70	Valor Total: 19.665,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 43,70	Valor Total: 19.665,00	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 766,80	Valor Total: 9.201,60	



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 5.670,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 25,70		Valor Total: 5.525,50
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 44,40		Valor Total: 7.548,00
Item: 14	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 39,30		Valor Total: 1.375,50
Item: 15	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 42,40		Valor Total: 1.484,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 720,00
Item: 17	Unidade: MT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CABO DE AÇO 4 MM			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 5.040,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45.255,90		Valor Total: 45.255,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F T EVENTOS LTDA	688	19.796.992/0001-33	336.035,79	230.900,00		Sim
2 PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	093	29.872.242/0001-57	336.035,79	235.225,53	1,87	Sim
3 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	694	52.246.769/0001-98	336.035,79	324.000,00	37,74	Sim
4 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	742	04.433.214/0001-02	325.966,59	325.966,59	0,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 16:19:02	PUBLICADO
10/11/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/11/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/11/2025 08:35:28	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs., será dado início a disputa no presente processo, PE 014/2025	
24/11/2025 08:35:33	MENSAGEM PREGOEIRO
SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)	
24/11/2025 08:35:37	MENSAGEM PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.	
24/11/2025 08:36:48	MENSAGEM PREGOEIRO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.	



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

24/11/2025 08:36:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe a esta PREGOEIRA apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

24/11/2025 08:37:09 MENSAGEM PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.

24/11/2025 08:37:14 MENSAGEM PREGOEIRO

DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.

24/11/2025 08:38:21 DISPUTA

24/11/2025 08:38:21 LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	336.035,79
24/11/2025 08:38:21 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	336.035,79
24/11/2025 08:38:21 LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 742)	325.966,59
24/11/2025 08:38:21 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	336.035,79
24/11/2025 08:38:43 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	320.000,00
24/11/2025 08:39:44 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	315.900,00
24/11/2025 08:40:03 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	310.000,00
24/11/2025 08:40:20 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	299.900,00
24/11/2025 08:40:58 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	290.000,00
24/11/2025 08:41:22 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	289.900,00
24/11/2025 08:41:46 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	287.000,00
24/11/2025 08:42:04 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	280.900,00
24/11/2025 08:42:51 LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	329.000,00
24/11/2025 08:43:19 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	279.000,00
24/11/2025 08:43:34 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	270.500,00
24/11/2025 08:43:36 LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	324.000,00
24/11/2025 08:44:08 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	269.000,00
24/11/2025 08:44:28 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	260.500,00
24/11/2025 08:44:50 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	268.000,00
24/11/2025 08:45:07 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	259.000,00
24/11/2025 08:45:22 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	250.999,00
24/11/2025 08:45:46 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	249.000,00
24/11/2025 08:45:59 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	240.900,00
24/11/2025 08:46:47 LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA (PARTICIPANTE 093)	235.225,53
24/11/2025 08:46:47 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/11/2025 08:46:55 LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	230.900,00
24/11/2025 08:48:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F T EVENTOS LTDA		
24/11/2025 08:48:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
24/11/2025 08:48:56 HABILITAÇÃO		



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Anna Cecília Diniz

PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANZELINO

Leandro Barros dos Santos

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marco Danilo da Silva Moreira

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA





































Maria Cleide da Mota Rodrigues

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



Classificação - Lote 1

Classificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
   	FT EVENTOS LTDA	PARTICIPANTE 688	230.900,00	    
   	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	PARTICIPANTE 093	235.225,53	    
   	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 694	324.000,00	    
   	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	PARTICIPANTE 742	325.966,59	    

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Inabilita TODOS participantes



TODOS ANÁLISE DE PROPOSTAS DISPUTA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DESEMPATE FINAL DESEMPATE REGIONALIDADE HABILITAÇÃO

✓ Vi. Unit.

PROCESSO: 014/2025

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição				
<input type="checkbox"/>	1 ORNAMENTAÇÃO NATAL (SERVIÇO E	24/11/2025 08:48:56	HABILITAÇÃO	0/4		FT EVENTOS LTDA	230.900,00	336.035,79	31,29%			



Classificação - Lote 1

Documentos Complementares x

Classificados

				Nome do arquivo	Upload em						
			Razão Social			Melhor Lance	ME				
			F T EVENTOS LTDA	PARTICIPANTE 688		230.900,00					
			PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	PARTICIPANTE 093		235.225,53					
			W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 694		324.000,00					
			EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	PARTICIPANTE 742		325.966,59					

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Inabilitar TODOS participantes



- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

-
- 0
- DI
- VI. Unit.

PROCESSO: 014/2025

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1	ORNAMENTAÇÃO NATAL (SERVIÇO E	24/11/2025 08:48:56	HABILITAÇÃO	0/4	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	235.225,53	336.035,79	30%	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Classificação - Lote 1

Documentos Complementares x



Classificados

				Nome do arquivo	Upload em		
		Razão Social				Melhor Lance	ME
				PARIS EMPREENDIMENTOS LOTA	PARTICIPANTE 093	235.225,53	
				W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 694	324.000,00	
				EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	PARTICIPANTE 742	325.966,59	

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME			
				F T EVENTOS LTDA	PARTICIPANTE 688	230.900,00	

Inabilita TODOS participantes



Classificação - Lote 1

Documentos Complementares x

Classificados

	Razão Social
	W E COMERCIO E
	EVENTUAL LIVE M

Nome do arquivo	Upload em	
SITIO NOVO MA.rar	24/11/2025 15:37	
SITIO NOVO MA.rar	24/11/2025 15:43	

Baixar tudo

Melhor Lance	ME
324.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>
325.966,59	<input type="checkbox"/>

Control panel with icons for refresh, edit, delete, and search.

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
FT EVENTOS LTDA	PARTICIPANTE 688	230.900,00	<input checked="" type="checkbox"/>
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	PARTICIPANTE 093	235.225,53	<input checked="" type="checkbox"/>

Inabilita todos participantes



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
52246769000198	12.823460-1	wecomercio123@gmail.com			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(99) 9128-9107		(99) 9912-89107		65927000	DAVINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
RUA 14		CIDADE NOVA			

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL	
WALBERTO SOUSA ROCHA		digitalxerox1993@gmail.com	
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1
05677698369	0333218320075	SSP MA	(99) 9128-9107

94: Conforme edital 3.
1. Poderão participar i
nteressados cujo ramo
de atividade seja com
patível com o objeto d
esta licitação, e que es

24/11/2025 16:03:37 PREGOEIRO

Licitante: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICI

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/11/2025 16:16



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	21/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 320.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/09/2023
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 4: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 5: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 7: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 8: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 11: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 12: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 13: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 14: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 15: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 16: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 17: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 18: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 19: 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS
CNAE Secundário 20: 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
CNAE Secundário 21: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 22: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 23: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 24: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 26:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 27:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 28:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 29:	4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 30:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 31:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 32:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 33:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 34:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 35:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 36:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 37:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 38:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 39:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 40:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 41:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 42:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 43:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 44:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 45:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 46:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 47:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 49:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 50:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 51:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 52:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 53:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 54:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 55:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 56:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 57:	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 58:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 59:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 60:	6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 61:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 62:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 63:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 64:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 65:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 66:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 67:	7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 68:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 69:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 70:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 71: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 72: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 73: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 74: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 75: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 76: 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO
CNAE Secundário 77: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 78: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 79: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 80: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 81: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 82: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 83: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 84: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 85: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 86: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 87: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 88: 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 89: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107 Telefone: (00) 00000000
E-mail: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 320.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/09/2023
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 4: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 5: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 7: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 8: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 11: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 12: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 13: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 14: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 15: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 16: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 17: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 18: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 19: 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS
CNAE Secundário 20: 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
CNAE Secundário 21: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 22: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 23: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 24: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 26:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 27:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 28:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 29:	4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 30:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 31:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 32:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 33:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 34:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 35:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 36:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 37:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 38:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 39:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 40:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 41:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 42:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 43:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 44:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 45:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 46:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 47:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 49:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 50:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 51:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 52:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 53:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 54:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 55:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 56:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 57:	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 58:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 59:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 60:	6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 61:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 62:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 63:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 64:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 65:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 66:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 67:	7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 68:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 69:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 70:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 71:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 72:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 73:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 74:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 75:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 76:	7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO
CNAE Secundário 77:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 78:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 79:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 80:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 81:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 82:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 83:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 84:	8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 85:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 86:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 87:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 88:	9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 89:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107 Telefone: (00) 00000000
E-mail: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
52.246.769/0001-98	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor		
Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
22/09/2026	Cadastrado	

Dados do Responsável Legal

CPF	Nome	Filiação Materna
056.776.983-69	WALBERTO SOUSA ROCHA	MARIA EUNICE SOUSA ROCHA

Tipo do Documento de Identificação	Número do Documento
Carteira Nacional de Habilitação	06005016555

Órgão Expedidor	Data de Expedição	Data de Nascimento
SSP MA	25/08/2021	24/07/1993

Arquivo Comprobatório do RG

[DOWNLOAD](#)

Estado Civil

Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
65.916-110	RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI	Imperatriz / Maranhão

Telefone

Não consta na RFB

E-mail

walberochasousa.123@gmail.com

VOLTAR



Brasília, 24 de Novembro de 2025





Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
52.246.769/0001-98	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	W E COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
22/09/2026	Cadastrado

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

- I - registro na junta comercial;
- II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
- III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



Responsável Legal

CPF

5677698369

Nome

WALBERTO SOUSA ROCHA



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
056.776.983-69	WALBERTO SOUSA ROCHA	100,000000	Não	<input type="checkbox"/>

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 24 de Novembro de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/04/2026
Código de Controle: 96C0AD3E17B92574

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2025
Código de Controle: 2025110404396179913679

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/04/2026
Código de Controle: 629570952025



Raio-X do
Fornecedor

[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Home](#)[Painel de Compras](#)[Painel Covid-19](#)[API de dados abertos](#)[Vídeos Tutoriais](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: HOME > RAIO-X DO

FORNECEDOR > **DETALHES DO FORNECEDOR**

BEM-VINDO(A),

[SAIR](#)

DADOS DO FORNECEDOR - SICAF



RAZÃO SOCIAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

VENCIMENTO DO CADASTRO

20/09/2024

NOME FANTASIA

W E COMERCIO E SERVICOS

PORTE

MICRO EMPRESA



CNPJ

52.246.769/0001-98

DATA ABERTURA

20/09/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128234601

CAPITAL SOCIAL

R\$ 320.000,00

CNAE

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA

CEP

65927-000

MUNICÍPIO/UF

DAVINOPOLIS / MA

TELEFONE 1

(99) 9128-9107

TELEFONE 2

(00) 0000-0000

E-MAIL DA EMPRESA

WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

WALBERTO SOUSA ROCHA

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

walberochasousa.123@gmail.com



INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0



VIGENTES

OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

QUADRO SOCIETÁRIO

0

Sócios
Pessoa Física

0

Sócios
Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.

RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES


Fornecedor


Sócio


Dirigente


Conjuge


Sócio e Dirigente



WE COMERCIO E SERVICOS LTDA



WALBERTO SOUSA ROCHA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ARTE EM RECORTES LTDA	021/2025	30/06/2026
Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA	035/2025	31/05/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 128234601
Inscrição Municipal: 017/2025

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/12/2025
Código de Controle: 292024/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2025
Código de Controle: CASM-MCNJ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/12/2025
Código de Controle: 12503626017

Dados do Balanço de Abertura - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 09/2023 a 12/2023 Validade: 06/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 06/05/2025
Código de Controle: d9e987d9cc



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ARTE EM RECORTES LTDA	021/2025	30/06/2026
Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA	035/2025	31/05/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

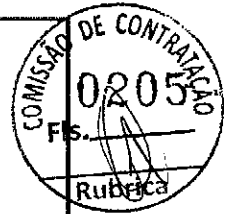
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 16:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
---------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 16:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 16:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 16:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 16:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado

Consulta

Consultar Certificado de Registro Cadastral – CRC

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

* CPF

056.776.983-69



Sou humano



hCaptcha

Privacidade - Termos e Condições

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



OPÇÃO DO SETOR
NÍVEL

Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0210
FIS.
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/11/2025

Nº da certidão: 12504139667

Data de validade: 24/01/2026

Código de Validação: 2409ffd499

NOME: WALBERTO SOUSA

CPF: 056.776.983-69

DATA DE NASCIMENTO: 24/11/2025

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 16:14:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.246.769/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:54 do dia 24/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **SNTP241125161654**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALBERTO SOUSA ROCHA**

CPF/CNPJ: **056.776.983-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:24 do dia 24/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RD3H241125161724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 16:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.246.769/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.AF78.2333.7896 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.776.983-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.AFA5.79A5.3941 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:19:46 do dia 24/11/2025 , com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5q1j8UX2On7aWfd1kY7q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF/CNPJ: 056.776.983-69

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:20:08 do dia 24/11/2025 , com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: owoq7jIS40UQ6K0cscIX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/11/2025

Nº da certidão: 12504139586

Data de validade: 24/01/2026

Código de Validação: c039dd8820

NOME: W E COMERCIO

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 24/11/2025 16:15:07

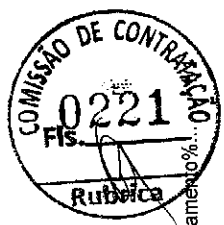
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 52246769000198

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO A EMPRESA, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE DAVINOPOLIS-MA À RUA 14, N.S/Nº BAIRRO CIDADE NOVA INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 52.246.769/0001-98, NESTE ATO REPRESENTADA POR WALBERTO SOUSA ROCHA, PORTADOR DO CPF N.º 056.776.983-69 E R.G. N.º033321832007-5, ABAIXO ASSINADO.

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	TM	UND	370	67,00	24.790,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	ATHLANTA	UND	500	38,00	19.000,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	AZY IMPORT	UND	300	155,00	46.500,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	AZY IMPORT	UNID	3	1.156,00	3.468,00
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	AZY IMPORT	UND	300	122,00	36.600,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	AZY IMPORT	UND	150	62,99	9.448,50
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	AZY IMPORT	UND	300	63,05	18.915,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	AZY IMPORT	UND	450	63,05	28.372,50
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	AZY IMPORT	UND	450	63,05	28.372,50
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	AZY IMPORT	UNID	12	1.116,00	13.392,00
11	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	GENERIC	PCT	270	30,00	8.100,00
12	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	GENERIC	PCT	215	37,50	8.062,50
13	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	GENERIC	PCT	170	64,67	10.993,90
14	ARAME GALVANIZADO N 16	VONDER	KG	35	57,33	2.006,55
15	ARAME GALVANIZADO N 18	VONDER	KG	35	61,83	2.164,05
16	FITA ISOLANTE GRANDE	SCOTCH	UND	30	35,00	1.050,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	JCARVALHO	MT	280	26,00	7.280,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	SMD	UND	1	55.484,5	55.484,5

VALOR TOTAL R\$ 324.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais.)

O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de fornecimentos".

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desua abertura;

b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;

c) O valor total da proposta é de VALOR TOTAL R\$ 324.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) DADOS

BANCÁRIOS

Banco: Itaú Unibanco

Agência: 5587

Conta Corrente: 98162-1

Tipo de Conta: CONTA CORRENTE

Titular: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ do Titular: 52.246.769/0001-98

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO Assinado de forma digital
E SERVICOS por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTD A: 52246769000198
000198 151729-0202

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ 52.246.769/0001-98

COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

051.99128-9107

Inscrição Estadual: 13.8234601

Rua 14, S/N, Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTD



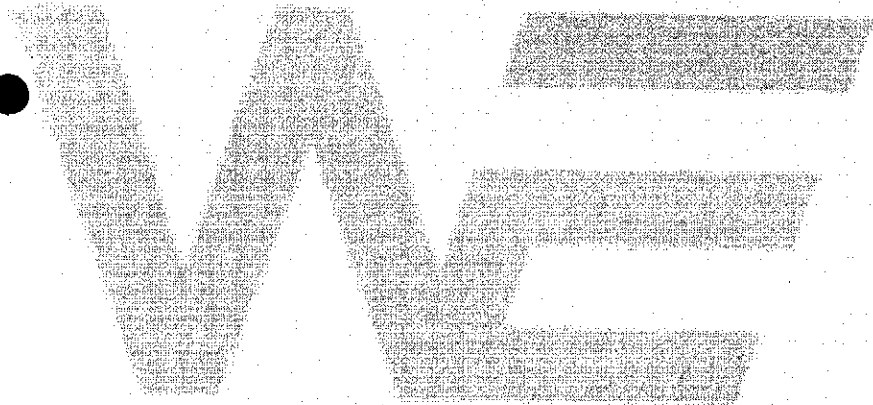
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

DECLARA, QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA



COMERCIO E SERV

W E COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:52246769/000198
15/10/2025 11:24
151806-0300

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ 52.246.769/0001-98

(35) 20 25 5107

Inscrição Estadual 12.823.460

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis, MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

W E COMÉRCIO E
SERVIÇOS
LTDA:522467690001-
98

Assinado de forma digital por
W E COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA:522467690001-98
Data: 2025.11.24 15:18:19
+03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ 52.246.769/0001-98

(99) 39123-9107

Inscrição Estadual 12.8234601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

COMÉRCIO E SERVIÇOS
Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTD.A:52246769000198 Data: 2025.11.24 15:38:29 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



CNPJ: 52.246.769/0001-98



(99) 39128-9107



Inscrição Estadual: 12.8234601



Rua 14, S/N, Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

DECLARAÇÃO DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA.**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa,

empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei

Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu

desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE .)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda

com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 014/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações

prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII,

da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou

fórcado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

CNPJ 52.246.769/0001-98

019-98128-4107

Inscrição Estadual 12.823.0901

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTD



8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer

esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor

ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa

SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Sr.(a) WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 cuja função/cargo é sócio

administrador responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a

Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus

regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer

ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que

seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do

presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda

que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo

licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o

seguinte endereço:

E-mail: wecomercio123@gmail.com

📍 CNPJ: 52.246.763/0001-98

☎️ (11) 93128-9107

📍 Inscricao Estadual: 12.823.4601

📍 Rua: 14, s/N Cidade Nova, Davinópolis, MA

WE Comércio e Serviços LTDA



Telefone: (99) 99128-9107

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao

Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:5224676
9000198 DADOS: 2025.11.24
15:18:46 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(99) 99128-9107

Inscrição Estadual: 32.823.4601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

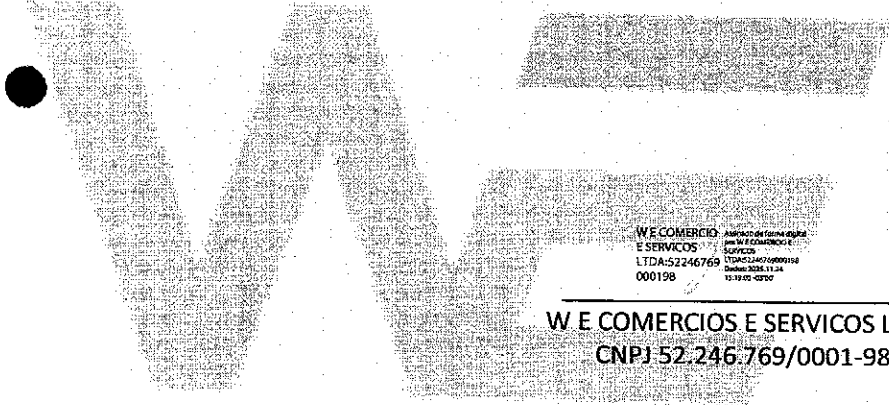
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH



DECLARAÇÃO 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA



WE COMERCIO E SERVICOS
LTD A: 52246769
000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

COMERCIO E SERVICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CNPJ: 52.246.769/0001-98

1991-09/28-3107

Inscricao Estadual: 32.8234601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinopolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH



DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIOS E SERVICOS
LTD A 52.246.769/0001-98

COMERCIO E S W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

1

CNPJ 52.246.769/0001-98

139 921 38 9107

Inscrição Estadual: 12.823.4501

Rua 14, C/N Cidade Nova, Davinópolis, MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

COMÉRCIO E SERV

W E COMERCIO E SERVICOS
LTD A:52246769
000198

Assinado de forma digital
por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTD A:52246769000198
Data: 2025.11.24
15:19:53 -0500

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(99) 99128-9107

Inscrição Estadual: 12.683-001

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 DECLARA, A que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

WE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDAS224676
9003198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ 52.246.769/0001-98

99 99128-3107

Inscrição Estadual 12.8234601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis, MA



Prefeitura Municipal De Sítio Novo – MA
Gabinete Do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede Na Rua 14, S/N - Quadra36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA, prestou serviço referente ao **A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO)**, NO **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta. Sendo os quantitativos conforme a descrição que segue:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD
1	ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	DIARIA	4
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICAVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIXA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIXAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	4
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIARIA	4
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40
5	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESRTRUTURA TUBULAR, MONTADDA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
6	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	4
7	PLANO DE MÍDIA	UNID	1
8	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1

Referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, (Processo Administrativo nº 001.001.026/2024-SECDH), TERMO DE CONTRATO Nº 105/2024, Município de Sítio Novo/MA.

Sítio Novo – MA, 09 de Agosto de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387
Assinado de forma digital por ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=prossindat, ou=11717421000134, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARJDERPIS, ou=RFB e-CNPJ AT, cn=ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA**, COM SEDE NA CIDADE DE DAVINOPOLIS-MA À RUA 14, N.S/Nº BAIRRO CIDADE NOVA INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 52.246.769/0001-98, NESTE ATO REPRESENTADA POR WALBERTO SOUSA ROCHA, PORTADOR DO CPF N.º 056.776.983-69E R.G. N.º033321832007-5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E ENFEITES NATALINOS, COMO TODO MATERIAL INCLUSO

ATESTO AINDA QUE A EMPRESA TEVE EXCELENTE DESEMPENHO, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	FIGURAS METÁLICAS PARA POSTES, COM LEDS DE CORES E MODELOS NATALINOS VARIADOS TIPO (ESTRELAS, PAPAI NOEL, ANJOS ETC.) NO TAMANHOS DE 1.60 M	UND	10
2	ÁRVORE NATALINA COM 6 METROS DE ALTURA E 2,5 METROS DE DIAMETROS NA SUA BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, DECORADA COM LEDS DE CORES VARIADAS E ELEMENTOS ESTRELA NO TOPO	UND	1
3	PENDÕES NATALINOS EM VERMELHO E DOURADO PARA DECORAÇÃO DO PERGOLINO	UND	10
4	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO LUZ QUENTE, PARA DECORAÇÃO PERGOADO	UND	10
5	MANGUEIRA DE LED COM CORES, PARA DECORAR ÁRVORES COMO ROLO DE 10.M ETROS	MT	200
6	DECORAÇÃO DO AMBIENTE PRA FESTA DE NATAL	UND	1

JOAO LISBOA – MA, 06 de OUTUBRO de 2025

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:522570690001
07

Assinado de forma digital por
UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2025.10.06 11:00:09
-03'00'

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.525.069/0001-07



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2024, da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. S/N 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000 inscrita no CNPJ da receita federal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. C correspondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício Social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
SG	<u>853.358,80</u> 263.957,59	3,23%
LC	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG	<u>853.358,80</u> 263.957,59	3,23%
----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
----	---------------------------------	-------

Documento assinado digitalmente
gov.br WALBERTO SOUSA ROCHA
Data: 29/04/2025 15:29:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

DAVINOPOLIS - MA



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2023, da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. S/N 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000 inscrita no CNPJ da receita federal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. C orrespondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

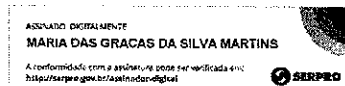
B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

gov.br Documento assinado digitalmente
WALBERTO SOUSA ROCHA
Data: 14/02/2025 15:54:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO A EMPRESA, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE DAVINOPOLIS-MA À RUA 14, N.S/Nº BAIRRO CIDADE NOVA INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 52.246.769/0001-98, NESTE ATO REPRESENTADA POR WALBERTO SOUSA ROCHA, PORTADOR DO CPF N.º 056.776.983-69 E R.G. N.º033321832007-5, ABAIXO ASSINADO.

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	TM	UND	370	67,00	24.790,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	ATHLANTA	UND	500	38,00	19.000,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	AZY IMPORT	UND	300	155,00	46.500,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	AZY IMPORT	UNID	3	1.156,00	3.468,00
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	AZY IMPORT	UND	300	122,00	36.600,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	AZY IMPORT	UND	150	62,99	9.448,50
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	AZY IMPORT	UND	300	63,05	18.915,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	AZY IMPORT	UND	450	63,05	28.372,50
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	AZY IMPORT	UND	450	63,05	28.372,50
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	AZY IMPORT	UNID	12	1.116,00	13.392,00
11	ABRÇAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	GENERICICO	PCT	270	30,00	8.100,00
12	ABRÇAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	GENERICICO	PCT	215	37,50	8.062,50
13	ABRÇAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	GENERICICO	PCT	170	64,67	10.993,90
14	ARAME GALVANIZADO N 16	VONDER	KG	35	57,33	2.006,55
15	ARAME GALVANIZADO N 18	VONDER	KG	35	61,83	2.164,05
16	FITA ISOLANTE GRANDE	SCOTCH	UND	30	35,00	1.050,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	JCARVALHO	MT	280	26,00	7.280,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	SMD	UND	1	55.484,5	55.484,5

VALOR TOTAL R\$ 324.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais.)

O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de fornecimentos".

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desua abertura;

b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;

c) O valor total da proposta é de VALOR TOTAL R\$ 324.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais DADOS BANCÁRIOS

Banco: Itaú Unibanco

Agência: 5587

Conta Corrente: 98162-1

Tipo de Conta: CONTA CORRENTE

Titular: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ do Titular: 52.246.769/0001-98

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO
 E SERVICOS
 LTDA: 52.246.769/0001-98
 000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
 CNPJ 52.246.769/0001-98

COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(69) 35128-9107

Inscrição Estadual: 12.8234801

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

DECLARA, QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

W E COMERCIO - Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198
000198
Data: 2025.11.24 15:18:06 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ 52.246.769/0001-98

153, 99128-9107

Inscrição Estadual 12.8734601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:522467690001
98

Assinado de forma digital por
W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Dados: 2025.11.24 15:18:19
4370*

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ 52.246.769/0001-98

99.99128.9167

Inscrição Estadual: 12.023.601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH



DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

COMERCIO E SER... W E COMERCIO E... Assinado de forma digital por W E
SERVICOS COMERCIO E SERVICOS
LTD A-52246769000198 Data: 2025.11.24 15:08:29 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(09) 99128-9107

Inscrição Estadual: 12.8254601

Rua 14, S/N Cidade Nova Davinópolis, MA

WE Comércio e Serviços LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH



DECLARAÇÃO DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA.**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa,

empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei

Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu

desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda

com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 014/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações

prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII,

da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



CNPJ 52.246.769/0001-98



(02) 93078-9107



Inscrição Estadual 08.334.401



Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis, MA

WE Comércio e Serviços LTDA



8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer

esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor

ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa

SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Sr.(a) WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 cuja função/cargo é sócio

administrador responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a

Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus

regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer

ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que

seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do

presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda

que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo

licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o

seguinte endereço:

E-mail: wecomercio123@gmail.com

☎ CNPJ: 02.246.769/0001-98

☎ (09) 99128-9107

✉ Inscrição Estadual: 12.8234601

☐ Rua: 14.031/N. Cidade Nova, Dvinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

Telefone: (99) 99128-9107

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao

Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



Por ser verdade, firmo a presente declaração.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

WE COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS digital por WE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:5224676 LTDA:52246769000198
9000198 Dades: 2025.11.24
15:18:46 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(99) 99128-9107

Inscrição Estadual: 12.823-1601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH



DECLARAÇÃO 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:52246769
000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

COMERCIO E SERVICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CNPJ 52.246.769/0001-98

(93) 39133-9107

Inscrição Estadual 12.8774601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH



DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

Assinatura de Walberto Sousa Rocha
W E COMERCIOS E SERVICOS
LTDA 52.246.769/0001-98
Data: 2025.11.24

COMERCIO E SERVICOS
W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

1

CNPJ 52.246.769/0001-98

02, 99/28-9107

Inscrição Estadual 12.823.4601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis - MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

COMERCIO E SERV

WE COMERCIO: Assinado de forma digital
E SERVICOS por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769 LTDA:52246769000198
000198 Data: 2025.11.24
15:19:53 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ: 52.246.769/0001-98

CEP: 09138-9107

Inscrição Estadual: 12.823.4801

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.5/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 DECLARA, A que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

24 De NOVEMBRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

WE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA

WE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA: 52.246.769
9000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

📍 CNPJ 52.246.769/0001-98

📞 (99) 35128-9107

📍 Inscrição Estadual 12.823.400

📍 Rua 14, 5/N Cidade Nova, Davinópolis-MA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 14/11/2025 16:07

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 16:07:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de Imperatriz - MA, portador do C.º nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010.



Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **“W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”** com sede a **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis – MA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o **NIRE nº 21201429567, em 20.09.2023** e inscrita no **CNPJ sob nº 52.246.769/0001-98**, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma, de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes::

1ª – O objetivo social que é CNAE – 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.) 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 4722-9/02 - Peixaria 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços etc.) 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Fica alterado a partir desta data:

Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.)
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.))
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 4722-9/02 - Peixaria
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços etc.)
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 9001-9/02 - Produção musical
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (turismo, reservas em hotel etc.)
 5611-2/01 - Restaurantes e similares



2ª - A administração da sociedade caberá a Sr^o. **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

3ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de Imperatriz - MA, portador da C.I: nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010

1ª. - A empresa gira sob nome empresarial: "**W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**"

2ª. - Tem sede: **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis – MA (Art. 997, II, CC/2002).**

3ª. - O Capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
WALBERTO SOUSA ROCHA	100,00	320.000	320.000,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

4ª - Seu objetivo social é:

Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Secundaria:**

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.)
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimedial - SCM
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica e especificada
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 4722-9/02 - Peixaria
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços etc.)
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 9001-9/02 - Produção musical
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (turismo, reservas em hotel etc.)
 5611-2/01 - Restaurantes e similares



5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

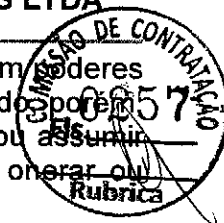
6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2023, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8ª A administração da sociedade caberá a Srº **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado porém fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz - MA. 12 de Fevereiro de 2025

Sócios:

WALBERTO SOUSA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 18:54 SOB Nº 20250207117.
PROTOCOLO: 250207117 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502706768. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA


JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

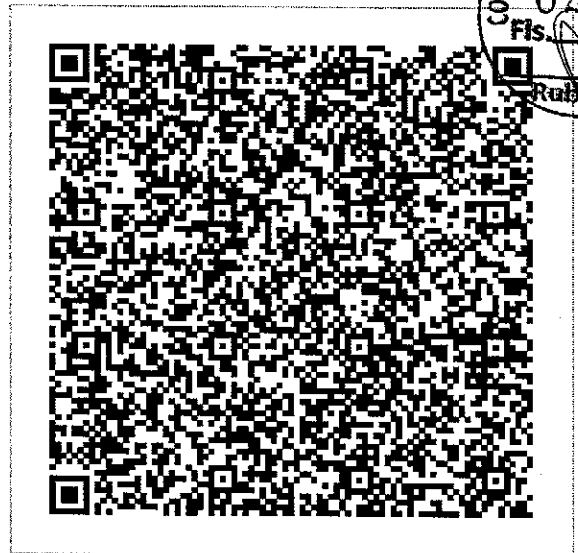
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA	
NOME WALBERTO SOUSA ROCHA		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0322219320075 - SESP - MA	
	CPF 036.776.963-69	DATA NASCIMENTO 24/07/1993	
	FILIAÇÃO SEBASTIÃO ROCHA EUNICE SOUSA ROCHA		
PERMISSÃO A/B		ACC A/B	CAT. HAB. A/B
Nº REGISTRO 06005016535	VALIDADE 28/08/2035	1ª HABILITAÇÃO 20/02/2014	
OBSERVAÇÕES EAR			
Assinatura: <i>Walberto Sousa Rocha</i>			
LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 25/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		58166997947 M0045569428	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:10:28** (data e hora de Brasília).



Página: 1/5

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:10:28** (data e hora de Brasília).


Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 16:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 16:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 14		NÚMERO SN		COMPLEMENTO QUADRA36	
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA		MUNICÍPIO DAVINOPOLIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM			TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão
 Secretaria Pública dos Recursos do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.246.769/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.823460-1
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14
Número: SN **Complemento:** QUADRA 36;
Bairro: CIDADE NOVA
Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA
CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 991289107

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4722902	PETXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2025

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4632001-4691500), 01/04/2010 - (4649408-4634603),
NFe a 01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 -
partir de (1413402-4649404-3299004-4642702-4692300-5819100-1813001),
(CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-7311400-6319400-6311900), 15/05/2024 - (Devido
emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/11/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/11/2025

Nº da certidão: 12504007590

Data de validade: 14/01/2026

Código de Validação: 58b5d85bd9

NOME: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 14 SN QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2025 a 03/12/2025

Certificação Número: 2025110404396179913679

Informação obtida em 14/11/2025 16:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112301326179913630
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110404396179913679
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101618496179913653
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092701006179913638
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704016179913636
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081908096179913642
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072906196179913606
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071006166179913609
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102346179913693
02/06/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	2025060218386179913620
14/05/2025	14/05/2025 a 12/06/2025	2025051403536179913690
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505086179913615
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040600496179913643
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710226179913630
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022520016179913680
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020622036179913640
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011806096179913688
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004546179913681
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121105256179913683
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112206006179913641
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304236179913686
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506106179913695
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609096179913652
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621566179913601
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804346179913677
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073020176179913600
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071106086179913662
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111446179913675
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060204116179913615
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408146179913617

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040520345977486723
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031703421538940041
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022721182855370000
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020821183808312283
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012004375062501594



Resultado da consulta em 24/11/2025 16:17:35

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:29 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **AD10.FA8F.BE75.24AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:29 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **AD10.FA8F.BE75.24AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 292024/25

Data da

01/10/2025 09:24:30

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/10/2025 09:24:30



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 292024/25
Data de Validade: 30/12/2025
Data de Emissão: 01/10/2025 09:24:30
Inscrição Estadual: 128234601
CPF/CNPJ: 52246769000198
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COPEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092252/25

Data da

01/10/2025 09:28:54

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/10/2025 09:28:54



Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 092252/25
Data de Validade: 30/12/2025
Data de Emissão: 01/10/2025 09:28:54
Inscrição Estadual: 128234601
CPF/CNPJ: 52245769000198
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA, CEP: 65.927-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 95/2025

AUTENTICAÇÃO: CASM-MCNJ

A Prefeitura do Município de DAVINOPOLIS-MA CERTIFICA, que o contribuinte W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 52.246.769/0001-98 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA36 CIDADE NOVA

Inscrição: 1657-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 20/09/2023

Atividade Principal: 8211300-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 21/12/2025.

DAVINOPOLIS-MA, 23/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA, CEP: 65.927-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 95/2025

AUTENTICAÇÃO: CASM-MCNJ

A Prefeitura do Município de DAVINOPOLIS-MA CERTIFICA, que o contribuinte W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 52.246.769/0001-98 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA36 CIDADE NOVA

Inscrição: 1657-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 20/09/2023

Atividade Principal: 8211300-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 21/12/2025.

DAVINOPOLIS-MA, 24/11/2025.



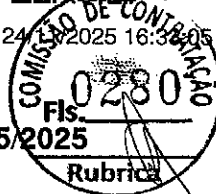
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA, CEP: 65.927-000



24/11/2025 16:38:05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 95/2025

AUTENTICAÇÃO: CASM-MCNJ

A Prefeitura do Município de DAVINOPOLIS-MA CERTIFICA, que o contribuinte W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 52.246.769/0001-98 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA36 CIDADE NOVA

Inscrição: 1657-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 20/09/2023

Atividade Principal: 8211300-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

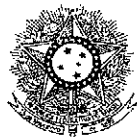
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS

Informações Adicionais:

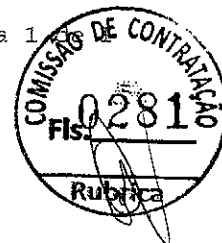
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 21/12/2025.

DAVINOPOLIS-MA, 24/11/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão n°: 58553674/2025

Expedição: 01/10/2025, às 09:38:58

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.246.769/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 58553674/2025

Expedição: 01/10/2025, às 09:38:58

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE

Davinópolis
Terra de Gigantas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

Razão Social: W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fantasia: W E COMERCIO E SERVIÇOS
Inscrição Municipal: 017/2025
CNPJ / CPF: 52.246.769/0001-68
Atividade Principal: 82.11-3-00 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Inscrição Imobiliário:
Logradouro: RUA 14
Número: S/N
Bairro: CIDADE NOVA
Validade: 28/01/2026

Davinópolis/MA, 28 de Janeiro de 2025

2025

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e
Reg. Fundiária
portaria: 007/2025

Nº de Controle

017/2025

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

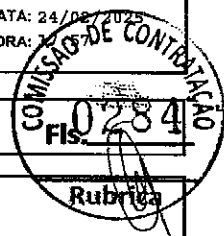


522467690001980172025

RUA 05 S/N – CENTRO – CEP: 65927-000 – DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: fazenda.davinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



INSC. ESTADUAL: 12.823.460-1
 RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/02/2025

SITUAÇÃO FISCAL: ATIVA
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.246.769/0001-98
 RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
 NIRE: 21201429567
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/09/2023
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
 CORREIO ELETRÔNICO: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 320.000,00
 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: 85

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65927-000
 ENDEREÇO RUA 14
 COMPLEMENTO: QUADRA 36;
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO POSTO
 CIDADE: DAVINOPOLIS
 TELEFONE: (99)9912-89107
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: SN
 BAIRRO: CIDADE NOVA
 ESTADO: MA
 FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA 14
 COMPLEMENTO: QUADRA 36;
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: DAVINOPOLIS
 TELEFONE: (99)9912-89107
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: sn
 BAIRRO: CIDADE NOVA
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
5	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINGOS
6	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
14	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
20	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
21	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
22	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
24	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
25	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
26	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

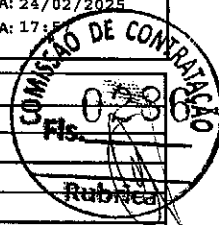
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
28	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
29	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
30	4722902	PEIXARIA
31	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
32	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
36	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
37	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
38	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
39	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
40	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
41	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
42	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
43	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
44	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
45	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
46	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
48	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
51	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
52	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
53	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
54	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
55	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
56	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
57	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
58	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
59	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
60	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
61	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
62	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
63	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
64	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
65	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
66	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
67	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
68	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
69	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
70	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
71	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
73	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
74	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
75	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
76	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
77	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
78	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
79	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
80	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
83	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
84	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677698369

DATA: 24/02/2025

HORA: 17:30



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
87	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
88	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
89	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
90	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/09/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	15/05/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição			

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	287.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
	VEICULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87			
	VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	348.432,04
TOTAL DO ATIVO:			438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



	PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
TOTAL DO PASSIVO	438.268,38	438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96
(=) SUB TOTAL			282.505,96

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	- 3.985,26		
SIMPLES	- 10.895,24	- 14.880,50	- 14.880,50

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

267.625,46

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	- 98.745,02		
FRETES S/ COMPRAS	- 2.056,34		
(-) ICMS S/ COMPRAS	874,02		
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	- 72.032,00	- 72.032,00

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

195.593,46

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 16.895,27		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 8.526,94		
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32		
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84		
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 33.519,92	- 33.519,92

(=) SUB TOTAL

162.073,54

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

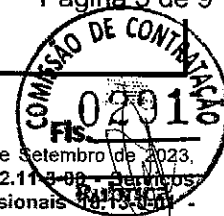
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	1.623,55			
ÁGUA	-	856,24			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIações	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01			
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	18.956,34			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	-
(=) SUB TOTAL					89.644,64
DESPESAS FINANCEIRAS					72.428,90
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-
(=) SUB TOTAL					349,69
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					72.079,21
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-
(=) SUB TOTAL					613,88
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					71.465,33
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					235,72
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					71.229,61
					71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-9-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 84.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-06 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS/MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023



LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:45 SOB Nº 20240051416.
PROTOCOLO: 240051416 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400552941. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Abertura

Diário: 1



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 128234601 REFERENTE AO PERÍODO DE 20/09/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA

ADMINISTRADOR

C.P.F - 05677698369

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A)

C.R.C 012703 - MA

C.P.F 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

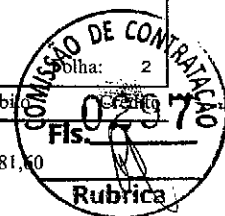
CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2023

Diário: 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
30 de setembro de 2023						
	Prov Vlr ref. <09/2023>				281,60	
07 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40	
18 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023					702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2023				702,32	
31 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60	
01 de novembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023				235,36	
29 de novembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	

WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página 3 de 14

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2023

Diário: 1

Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	
29 de novembro de 2023						
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 11/2023					
06 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2023					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2023				258,36	
31 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simplex Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simplex Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Eletrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simplex Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício					71.229,61
Venda/ Serviços (145)	Encerramento do Exercício				282.505,96	
Simplex Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34



WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

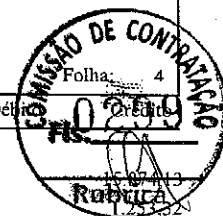
Diário de Dezembro de 2023

Diário: 1

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					1.447,98
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					2.098,32
INMETRO (112)	Encerramento do Exercício					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Simplex Nacional (146)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					282.505,96
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				101.941,52	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				71.229,61	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					312.322,21	312.322,21

***** (XXXXX) *****



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	287.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.906,37			
	VEÍCULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93	
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 154,87			
	VEÍCULOS	- 1.089,62	1.873,89	1.873,89	348.432,04
	TOTAL DO ATIVO:		438.268,38		

DAVINÓPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE					
FORNECEDORES					
FORNECEDORES		18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR					
FORNECEDORES DIVERSOS		22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO					
PATRIMÔNIO LIQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
CAPITAL INTEGRALIZADO		320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL					
RESERVA DE LUCRO		2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO		71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
		TOTAL DO PASSIVO	438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96
(=) SUB TOTAL			282.505,96

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	- 3.985,26		
SIMPLES	- 10.895,24	- 14.880,50	- 14.880,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			267.625,46

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	- 98.745,02		
FRETES S/ COMPRAS	- 2.056,34		
(-) ICMS S/ COMPRAS	874,02		
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	- 72.032,00	- 72.032,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			195.593,46

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 16.895,27		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 8.526,94		
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32		
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84		
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 33.519,92	- 33.519,92
(=) SUB TOTAL			162.073,54



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	1.623,55			
ÁGUA	-	856,24			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIÇÕES	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01			
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	18.956,34			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	- 89.644,64
(=) SUB TOTAL					72.428,90
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	- 349,69
(=) SUB TOTAL					72.079,21
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	- 613,88
(=) SUB TOTAL					71.465,33
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	- 235,72
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					71.229,61
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.19-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de salas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanada da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-800 DAVINOPOLIS/MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Encerramento

Diário: 1



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 13 (TREZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 128234601 REFERENTE AO PERÍODO DE 20/09/2023 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA
ADMINISTRADOR
C.P.F - 05677698369

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A)
C.R.C 012703 - MA
C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

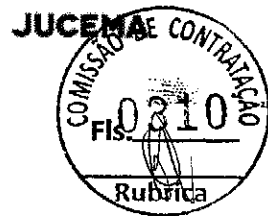
Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB Nº 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401067338 em 25/01/2024, protocolo 240113713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201429567
CNPJ:	52246769000198
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	20/09/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB Nº 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401067338. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. 5/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2023, da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. 5/N 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000 inscrita no CNPJ da receita federal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. C orrespondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

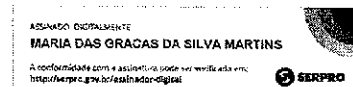
SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------



Documento assinado digitalmente
WALBERTO SOUSA ROCHA
Data: 14/02/2025 15:54:27-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>



WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

DAVINOPOLIS - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
 RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
 C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	75.895,23	75.895,23		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,23	98.745,23	174.640,46	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	315.850,20			
	INSTALAÇÕES	1.895,23			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	15.673,74			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.256,35			
	VEICULOS	81.132,14	425.807,66	425.807,66	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.895,23			
	INSTALAÇÕES	- 3.025,84			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 2.059,61			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,84			
	VEICULOS	- 6.025,91	16.032,43	16.032,43	409.775,23
	TOTAL DO ATIVO:		853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
 RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
 C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE					
FORNECEDORES					
FORNECEDORES		82.025,63	82.025,63	82.025,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		26.856,94	26.856,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		5.025,23	5.025,23		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		5.025,84	5.025,84	36.908,01	
CONTAS A PAGAR					
FORNECEDORES DIVERSOS		145.023,95	145.023,95	145.023,95	263.957,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO					
PATRIMÔNIO LIQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
CAPITAL INTEGRALIZADO		320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL					
RESERVA DE LUCRO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO		219.401,21	219.401,21	219.401,21	589.401,21
	TOTAL DO PASSIVO		853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

 WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	947.531,43	947.531,43	947.531,43	
(=) SUB TOTAL				947.531,43
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 11.895,02			
SIMPLES	- 51.029,62	- 62.924,64	- 62.924,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				884.606,79
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 385.745,26			
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63			
(-) ICMS S/ COMPRAS	18.745,02			
(-) ESTOQUE FINAL	101.789,62	- 281.106,25	- 281.106,25	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				603.500,54
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 85.563,35			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 45.895,03			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 4.895,02			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.036,51			
MATERIAL APLICADO	- 3.025,97			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.025,47	- 143.441,35	- 143.441,35	
(=) SUB TOTAL				460.059,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONTABILIZADO EM 20/09/2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

ALUGUEL	-	16.895,24			
ENERGIA	-	4.859,23			
ÁGUA	-	2.035,02			
CORREIOS	-	1.025,94			
DEPRECIÇÕES	-	1.025,94			
AMORTIZAÇÕES	-	745,02			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84			
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02			
COMUNICAÇÕES	-	4.025,23			
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,94			
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96			
SALÁRIOS	-	72.059,32			
HONORÁRIO DA DIRETORIA	-	62.059,02			
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.023,69			
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69			
FÉRIAS	-	1.985,34	-	232.639,07	- 232.639,07
(=) SUB TOTAL					227.420,12
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96			
JUROS PASSIVOS	-	,965,23			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	-	3.017,13	- 3.017,13
(=) SUB TOTAL					224.402,99
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97			
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	-	3.051,20	- 3.051,20
(=) SUB TOTAL					221.351,79
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	,965,35	-	1.950,58	- 1.950,58
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO					219.401,21
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO					219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis Estado do Maranhão objeto social e a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADENOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS /MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 16:13 SOB Nº 20250503255.
PROTOCOLO: 250503255 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506683410. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura

Diário: 02



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 02(DOIS) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.823460-1 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 01 DE JANEIRO DE 2024.

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador(A)

C.P.F - 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/C-4

C.P.F 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2024

Diário: 14



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2024				632,25	
28 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024				365,32	
31 de janeiro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60	
05 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, c Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
15 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)						

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

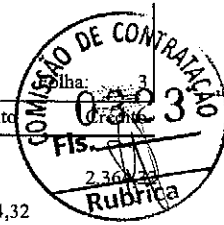
CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Fevereiro de 2024

Diário: 14



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
24 de fevereiro de 2024					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				2.364,32
25 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024				754,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25
26 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024				425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12
29 de fevereiro de 2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60
07 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40
17 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32
21 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32
25 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024				785,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21
28 de março de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024				512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

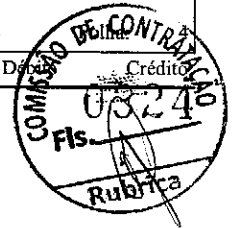
CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Março de 2024

Diário: 14



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Debitos	Creditos
28 de março de 2024						
29 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32
31 de março de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2024>				58,66	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2014>					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2024>					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2024 >					281,60
06 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2024				3.238,40	
08 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	
20 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32
25 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2024					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2024				745,69	
28 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2024					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2024				365,89	
29 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	
30 de abril de 2024						

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Abril de 2024

Diário: 14



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
30 de abril de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				281,60	
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40	
12 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
25 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36	
27 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21	
31 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				3.520,00	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				281,60	

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

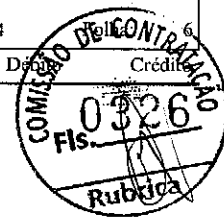
NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Maio de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Debitado	Creditado
31 de maio de 2024						
07 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40	
17 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
22 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024					741,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25	
28 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024 >					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024 >					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024 >				3.520,00	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

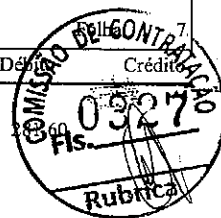
NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 85.927-000

Diário de Junho de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C/F	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de junho de 2024						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024>					
06 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remédios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remédios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40	
08 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32	
31 de julho de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)						



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2024

Diário: 14

Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de julho de 2024						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>				281,60	
03 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40	
11 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38	
29 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

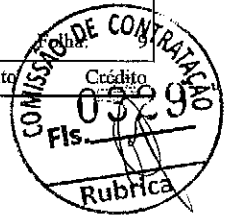
CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Agosto de 2024

Diário: 14



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
29 de agosto de 2024						
31 de agosto de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
05 de setembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40	
19 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024					452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2024				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024				452,21	
29 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00	
FGTS (78)						

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023
 RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2024

Diário: 14



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024						
	Prov Vlr ref. <09/2024>				281,00	
07 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40	
18 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2024					702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2024				702,32	
31 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2024>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60	
01 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2024					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2024				235,36	
29 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2024					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

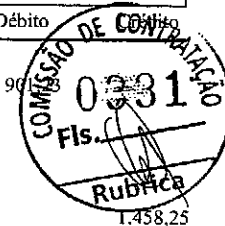
RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 85.927-000

Diário de Novembro de 2024

Diário: 14

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	
29 de novembro de 2024						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2024				90	
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 8542					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 8542					1.458,25
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024					258,36
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Recber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simple Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simple Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simple Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercicios (54)	Encerramento do Exercicio				53.865,27	219.401,21
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercicio				947.531,43	
Simple Nacional (141)	Encerramento do Exercicio					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercicio					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercicio				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercicio					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercicio					16.965,34



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2024

Diário: 14

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					1.447,98
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					2.098,32
INMETRO (112)	Encerramento do Exercício					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				219.401,21	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				947.531,43	



TOTAL GERAL DO PERÍODO:

1.032.122,21

1.032.122,21

***** (XXXXX) *****

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	75.895,23	75.895,23		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,23	98.745,23	174.640,46	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	315.850,20			
	INSTALAÇÕES	1.895,23			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	15.673,74			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.256,35			
	VEICULOS	81.132,14	425.807,66	425.807,66	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.895,23			
	INSTALAÇÕES	- 3.025,84			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 2.059,61			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,84			
	VEICULOS	- 6.025,91	- 16.032,43	- 16.032,43	409.775,23
TOTAL DO ATIVO:			853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
 RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
 C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

		PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE					
FORNECEDORES					
FORNECEDORES	82.025,63	82.025,63	82.025,63		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.856,94	26.856,94			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.025,23	5.025,23			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.025,84	5.025,84		36.908,01	
CONTAS A PAGAR					
FORNECEDORES DIVERSOS	145.023,95	145.023,95	145.023,95		263.957,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO					
PATRIMÔNIO LIQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00		
RESERVA DE CAPITAL					
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
LUCRO DO EXERCICIO	219.401,21	219.401,21	219.401,21		589.401,21
		TOTAL DO PASSIVO	853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
 RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
 C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	947.531,43	947.531,43	947.531,43	
(=) SUB TOTAL				947.531,43
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 11.895,02			
SIMPLES	- 51.029,62	- 62.924,64	- 62.924,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				884.606,79
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 385.745,26			
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63			
(-) ICMS S/ COMPRAS	18.745,02			
(-) ESTOQUE FINAL	101.789,62	- 281.106,25	- 281.106,25	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				603.500,54
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 85.563,35			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 45.895,03			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 4.895,02			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.036,51			
MATERIAL APLICADO	- 3.025,97			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.025,47	- 143.441,35	- 143.441,35	
(=) SUB TOTAL				460.059,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

MÁRIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONTABILIZADO EM 20/09/2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	16.895,24			
ENERGIA	-	4.859,23			
ÁGUA	-	2.035,02			
CORREIOS	-	1.025,94			
DEPRECIações	-	1.025,94			
AMORTIZações	-	745,02			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84			
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02			
COMUNICAções	-	4.025,23			
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,94			
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96			
SALÁRIOS	-	72.059,32			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	62.059,02			
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.023,69			
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69			
FÉRIAS	-	1.985,34	-	232.639,07	- 232.639,07
(=) SUB TOTAL					227.420,12
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96			
JUROS PASSIVOS	-	965,23			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	-	3.017,13	- 3.017,13
(=) SUB TOTAL					224.402,99
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97			
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	-	3.051,20	- 3.051,20
(=) SUB TOTAL					221.351,79
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	965,35	-	1.950,58	- 1.950,58
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					219.401,21
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

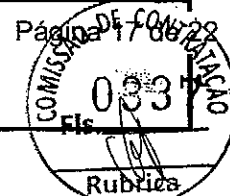
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA. CEP: 65927-000 DAVINÓPOLIS /MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA e uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis Estado do Maranhão. O objeto social e a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-94 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanada da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA 14 Nº S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS /MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

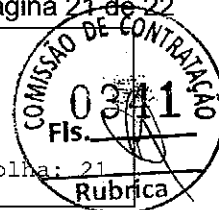
Endereço: RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Encerramento

Diário: 02

Folha: 21

Rubrica



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 02(DOIS) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.823460-1 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NÓ C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador(A)

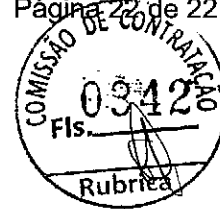
C.P.F - 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:23 SOB Nº 20250540746.
PROTOCOLO: 250540746 DE 29/04/2025. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506994580 em 29/04/2025, protocolo 250540746. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201429567
CNPJ:	52246769000198
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:23 SOB Nº 20250540746.
PROTOCOLO: 250540746 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506994580. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2500367423	
NIRE : 21201429567 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201429567	CNPJ 52.246.769/0001-98	Data de Ato Constitutivo 20/09/2023	Início de Atividade 19/09/2023
Endereço Completo Rua 14, Nº sn, QUADRA 36,, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Objeto Social 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/02 - CONFECÇAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ETC.) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4712- 1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4923- 0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (S SERVIÇOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA (JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC.) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHONES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES ETC.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/08 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 7739-0/99 E ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SEM OPERADOR(ERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS ETC.); 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4722-9/02 - PEIXARIA 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS DE POCOS ETC.) 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TURISMO, RESEVAS EM HOTEL ETC.) 5811-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES			
Capital Social R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome WALBERTO SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ 056.776.983-69	Participação no capital R\$ 320.000,00	Espeçie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome WALBERTO SOUSA ROCHA		CPF 056.776.983-69	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 05/05/2025	Número 20250557983	Ato/evntos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 14:32:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3MGMR44.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

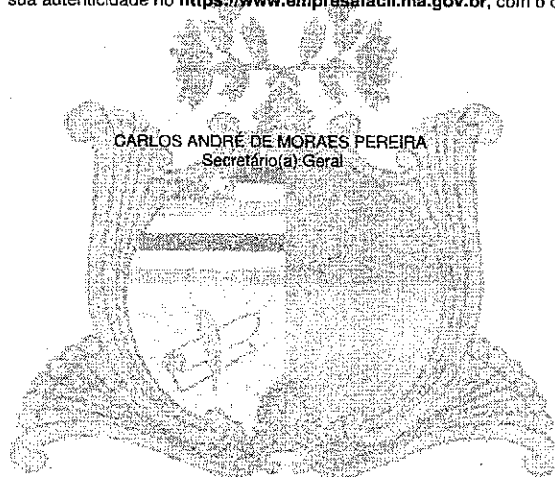
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500367450
NIRE 21201429567 CNPJ 52.246.769/0001-98		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 14, Nº sn, QUADRA 36;, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20250557983	05/05/2025	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20250503255	23/04/2025	BALANÇO
002	20250207117	13/02/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250058170	21/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EMPRESARIAL)
002	20250058170	21/01/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240051416	16/01/2024	BALANÇO
090	20231197756	20/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201429567	20/09/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2025, às 14:33:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JH1XQ PDT.



MAC2500367450



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2023, da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. S/N 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000 inscrita no CNPJ da receita federal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. C orrespondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

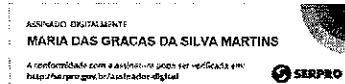
SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------



Documento assinado digitalmente
WALBERTO SOUSA ROCHA
Data: 14/02/2025 15:54:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2024, da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. S/N 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000 inscrita no CNPJ da receita federal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. C correspondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício Social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
SG	<u>853.358,80</u> 263.957,59	3,23%
LC	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG	<u>853.358,80</u> 263.957,59	3,23%
----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
----	---------------------------------	-------

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

DAVINOPOLIS - MA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO.....	: MA-012703/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/11/2025 as 11:49:39.
Válido até: 03/02/2026.
Código de Controle: 1606565.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO SECDH. PREGÃO ELETRÔNICO. ARTIGO 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), para contratação da empresa **W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 52.246.769/0001-98**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Estimativa de Preços;
- f) Termo de Referência;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Autorização;
- i) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- j) Minuta do Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
- k) Encaminhamento para Parecer Jurídico;
- l) Parecer Jurídico de Análise da minuta;
- m) Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
- n) Aviso de Licitação;
- o) Comprovantes de Publicação No Portal Da Transparência/No Portal Da Nacional De Contratações Públicas/ No Diário Oficial Da União / No Diário Oficial Do Estado Do Maranhão / Do Diário Oficial Municipal / No Jornal "O Progresso";
- p) Despacho da Pregoeira;
- q) Comprovante De Publicação No Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC);
- r) Documentos relativos a pedido de esclarecimento;
- s) Documentos da sessão pública E Documentos De Diligência;
- t) Documentos Necessários De Proposta e Habilitação.

Não houveram Pedidos de Esclarecimentos no processo;

Após a fase de lances e realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



fiscal das empresas, a Pregoeira, juntamente com equipe de apoio declaram vencedora à seguinte empresa:

• **W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 52.246.769/0001-98.**

Nenhuma empresa apresentou intenção de Manifestação De Recursos, conforme documentos anexos.

Assim, foi dada continuidade ao certame.

No caso em análise, vem a SECDH requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECDH sobre a legalidade do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariеdade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo Art. 6º, inciso, da XLI Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Analisados os autos, observa-se que o presente processo está instruído conforme estipula os artigos de 11 a 17 da Lei nº 14.133/2021.

Obedecendo os requisitos para licitações de serviços, conforme os artigos de 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.

O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** utilizou como critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como resultado de valor total que seja condizente como o visto máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei nº 14.133/2021 não traz qualquer limitação de valor para a realização na modalidade pregão, visto que o pregão busca a contratação pelo menor preço.

No que tange a habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, da Lei nº 14.133/2021), cabendo à Pregoeira averiguar o atendimento as exigências, vide:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Consultado, encontra-se regular a documentação da empresa. Demonstrou, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

De tal modo, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação se enquadra nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RECOMENDAÇÕES:

Diante do exposto, independentemente da aceitação ou não deste **Parecer Jurídico** pela **Autoridade Competente**, apresentam-se as seguintes **recomendações** a serem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



observadas no âmbito do presente procedimento administrativo, visando garantir a **legalidade, regularidade e segurança jurídica.**

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE PELA LEGALIDADE DA LICITAÇÃO PRETENDIDA**, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 25 de Novembro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE SITIO NOVO
Nº 014/2025

Não existem recursos para este processo.





MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA
FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

LOTE 1 - ORNAMENTAÇÃO NATAL (SERVIÇO E MATERIAL)

24/11/2025 08:38:21	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	325,966.59
24/11/2025 08:38:21	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	336,035.79
24/11/2025 08:38:21	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	336,035.79
24/11/2025 08:38:21	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	336,035.79
24/11/2025 08:38:43	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	320,000.00
24/11/2025 08:39:44	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	315,900.00
24/11/2025 08:40:03	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	310,000.00
24/11/2025 08:40:20	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	299,900.00
24/11/2025 08:40:58	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	290,000.00
24/11/2025 08:41:22	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	289,900.00
24/11/2025 08:41:46	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	287,000.00
24/11/2025 08:42:04	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	280,900.00
24/11/2025 08:42:51	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	329,000.00
24/11/2025 08:43:19	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	279,000.00
24/11/2025 08:43:34	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	270,500.00
24/11/2025 08:43:36	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	324,000.00
24/11/2025 08:44:08	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	269,000.00
24/11/2025 08:44:28	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	260,500.00
24/11/2025 08:44:50	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	268,000.00

24/11/2025 08:45:07	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	259,000.00
24/11/2025 08:45:22	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	250,999.00
24/11/2025 08:45:46	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	249,000.00
24/11/2025 08:45:59	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	240,900.00
24/11/2025 08:46:47	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	235,225.53
24/11/2025 08:46:55	F T EVENTOS LTDA	VÁLIDO	230,900.00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

TOTAL DO PROCESSO: **324.000,00**

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA **52.246.769/0001-98** **324.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 694 Lance: 324.000,00 **Total: 324.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS

Quantidade: 370 Val. Ref.: 67,50 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 24.050,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED

Quantidade: 500 Val. Ref.: 38,83 **Valor Unit.: 37,40** Total Item: 18.700,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS

Quantidade: 300 Val. Ref.: 155,83 **Valor Unit.: 150,20** Total Item: 45.060,00

Item: 4 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.156,33 **Valor Unit.: 1.114,90** Total Item: 3.344,70

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS

Quantidade: 300 Val. Ref.: 122,17 **Valor Unit.: 117,70** Total Item: 35.310,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Quantidade: 150 Val. Ref.: 63,67 **Valor Unit.: 61,30** Total Item: 9.195,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Quantidade: 300 Val. Ref.: 63,67 **Valor Unit.: 61,30** Total Item: 18.390,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Quantidade: 450 Val. Ref.: 63,67 **Valor Unit.: 61,30** Total Item: 27.585,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Quantidade: 450 Val. Ref.: 63,67 **Valor Unit.: 61,30** Total Item: 27.585,00

Item: 10 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.116,00 Valor Unit.: 1.076,00 Total Item: 12.912,00

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 270 Val. Ref.: 30,67 Valor Unit.: 29,50 Total Item: 7.965,00

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 215 Val. Ref.: 37,50 Valor Unit.: 36,10 Total Item: 7.761,50

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 170 Val. Ref.: 64,67 Valor Unit.: 62,30 Total Item: 10.591,00

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 35 Val. Ref.: 57,33 Valor Unit.: 55,20 Total Item: 1.932,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 35 Val. Ref.: 61,83 Valor Unit.: 59,60 Total Item: 2.086,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 30 Val. Ref.: 35,00 Valor Unit.: 33,70 Total Item: 1.011,00

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 280 Val. Ref.: 26,33 Valor Unit.: 25,30 Total Item: 7.084,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 65.500,00 Valor Unit.: 63.437,80 Total Item: 63.437,80



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Anna Cecília Diniz

PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Leandro Barros dos Santos

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marco Danilo da Silva Moreira

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

Maria Cleide da Mota Rodrigues

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/11/2025 13:05:15	CADASTRO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
18/11/2025 11:12:23	CADASTRO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
21/11/2025 10:32:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
21/11/2025 14:01:12	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
21/11/2025 15:11:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
21/11/2025 15:15:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
24/11/2025 10:23:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
24/11/2025 10:24:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/11/2025 12:24:07		
24/11/2025 12:30:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/11/2025 14:30:33		
24/11/2025 15:30:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/11/2025 17:30:26		
24/11/2025 15:37:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante W E COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 2e4df5c9912047408957d0eacc412947.rar aos documentos complementares.		
24/11/2025 15:43:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante W E COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 20f2dba9ce5e420ab1c1d645ec2265df.rar aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
ORNAMENTAÇÃO NATAL (SERVIÇO E MATERIAL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS					
Quantidade: 370		Valor Unit.: 65,00			Valor Total: 24.050,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED					
Quantidade: 500		Valor Unit.: 37,40			Valor Total: 18.700,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS					
Quantidade: 300		Valor Unit.: 150,20			Valor Total: 45.060,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS					
Quantidade: 3		Valor Unit.: 1.114,90			Valor Total: 3.344,70
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS					
Quantidade: 300		Valor Unit.: 117,70			Valor Total: 35.310,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 61,30			Valor Total: 9.195,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 18.390,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 27.585,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 27.585,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.076,00		Valor Total: 12.912,00
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 29,50		Valor Total: 7.965,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 36,10		Valor Total: 7.761,50
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 62,30		Valor Total: 10.591,00
Item: 14	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 55,20		Valor Total: 1.932,00
Item: 15	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 59,60		Valor Total: 2.086,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,70		Valor Total: 1.011,00
Item: 17	Unidade: MT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CABO DE AÇO 4 MM			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 25,30		Valor Total: 7.084,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 63.437,80		Valor Total: 63.437,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	694	52.246.769/0001-98	336.035,79	324.000,00		Sim
2 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	742	04.433.214/0001-02	325.966,59	325.966,59	0,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F T EVENTOS LTDA	688	19.796.992/0001-33	336.035,79	230.900,00		Sim
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	093	29.872.242/0001-57	336.035,79	235.225,53	1,8733	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 16:19:02 PUBLICADO



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

10/11/2025 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/11/2025 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/11/2025 08:35:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs., será dado início a disputa no presente processo, PE 014/2025

24/11/2025 08:35:33 MENSAGEM PREGOEIRO

SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)

24/11/2025 08:35:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

24/11/2025 08:36:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

24/11/2025 08:36:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe a esta PREGOEIRA apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

24/11/2025 08:37:09 MENSAGEM PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.

24/11/2025 08:37:14 MENSAGEM PREGOEIRO

DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.

24/11/2025 08:38:21 DISPUTA

24/11/2025 08:38:21	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	336.035,79
24/11/2025 08:38:21	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	336.035,79
24/11/2025 08:38:21	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	336.035,79
24/11/2025 08:38:21	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 742)	325.966,59
24/11/2025 08:38:43	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	320.000,00
24/11/2025 08:39:44	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	315.900,00
24/11/2025 08:40:03	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	310.000,00
24/11/2025 08:40:20	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	299.900,00
24/11/2025 08:40:58	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	290.000,00
24/11/2025 08:41:22	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	289.900,00
24/11/2025 08:41:46	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	287.000,00
24/11/2025 08:42:04	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	280.900,00
24/11/2025 08:42:51	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	329.000,00
24/11/2025 08:43:19	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	279.000,00
24/11/2025 08:43:34	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	270.500,00
24/11/2025 08:43:36	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	324.000,00
24/11/2025 08:44:08	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	269.000,00
24/11/2025 08:44:28	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	260.500,00
24/11/2025 08:44:50	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	268.000,00
24/11/2025 08:45:07	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	259.000,00
24/11/2025 08:45:22	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	250.999,00
24/11/2025 08:45:46	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	249.000,00
24/11/2025 08:45:59	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	240.900,00
24/11/2025 08:46:47	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	235.225,53
24/11/2025 08:46:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/11/2025 08:46:55	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 688)	230.900,00



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

24/11/2025 08:48:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F T EVENTOS LTDA

24/11/2025 08:48:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/11/2025 08:48:56 HABILITAÇÃO

24/11/2025 10:23:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 688: VISTO O SR. SER O MELHOR COLOCADO, SERÁ CONCEDIDO O MESMO PRAZO DE 2 HORAS, PARA ENVIO DE PLANILHA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXEQUIBILIDADE., COM BASE NO ITEM 7.7.E SEGUINTE DO EDITAL

24/11/2025 12:28:05 MENSAGEM PREGOEIRO

A Empresa F T EVENTOS LTDA será DESCLASSIFICADA visto, decorrido o prazo, não ter enviado a proposta reajustada.

24/11/2025 12:28:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme item nº 6.22.5. do edital - A PREGOEIRA solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

24/11/2025 12:28:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Ainda, poderia até ser prorrogado a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, vide item nº 6.22.6. do edital.

24/11/2025 12:28:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Visto a licitante, melhor classificada F T EVENTOS LTDA não ter encaminhado anexo da proposta readequada, bem como não pediu em tempo hábil prorrogação justificada do prazo, está DESCLASSIFICADA, visto ao que tudo indica a empresa ter abandonado o certame. O que se entende pelo não envio de documentos, bem como não ter respondido as mensagens enviadas via sistema.

24/11/2025 12:28:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F T EVENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Visto a licitante, melhor classificada F T EVENTOS LTDA não ter encaminhado anexo da proposta readequada, bem como não pediu em tempo hábil prorrogação justificada do prazo, está DESCLASSIFICADA, visto ao que tudo indica a empresa ter abandonado o certame. O que se entende pelo não envio de documentos, bem como não ter respondido as mensagens enviadas via sistema.

24/11/2025 12:28:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/11/2025 12:28:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA

24/11/2025 12:29:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 093: Será convocado o licitante remanescente PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA

24/11/2025 12:29:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 093: SERÁ CONCEDIDO O MESMO PRAZO DE 2 HORAS, PARA ENVIO DE PLANILHA PROPOSTA READEQUADA, BEM COMO PLANILHA E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

24/11/2025 12:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 093: o horário limite para envio de documentos complementares É 24/11/2025 14:30:33

24/11/2025 15:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A Empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA será DESCLASSIFICADA visto, decorrido o prazo, não ter enviado a proposta reajustada.

24/11/2025 15:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme item nº 6.22.5. do edital - A PREGOEIRA solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

24/11/2025 15:01:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Ainda, poderia até ser prorrogado a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, vide item nº 6.22.6. do edital.

24/11/2025 15:01:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Visto a licitante, melhor classificada PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA não ter encaminhado anexo da proposta readequada, bem como não pediu em tempo hábil prorrogação justificada do prazo, está DESCLASSIFICADA, visto ao que tudo indica a empresa ter abandonado o certame. O que se entende pelo não envio de documentos, bem como não ter respondido as mensagens enviadas via sistema.



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

24/11/2025 15:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Será convocado o licitante remanescente: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/11/2025 15:07:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA desclassificado. Motivo: Visto a licitante, melhor classificada PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA não ter encaminhado anexo da proposta readequada, bem como não pediu em tempo hábil prorrogação justificada do prazo, está DESCLASSIFICADA, visto ao que tudo indica a empresa ter abandonado o certame. O que se entende pelo não envio de documentos, bem como não ter respondido as mensagens enviadas via sistema.

24/11/2025 15:07:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

24/11/2025 15:07:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/11/2025 15:09:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: SERÁ CONCEDIDO O MESMO PRAZO DE 2 HORAS, PARA ENVIO DE PLANILHA PROPOSTA READEQUADA, BEM COMO PLANILHA E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

24/11/2025 16:03:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Fora identificado por esta Comissão, que a empresa anexou a Proposta de Preços, juntamente com os demais documentos que o Edital exige, assim, será dado prosseguimento ao feito.

24/11/2025 16:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO

SERÁ ANALISADA, BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME O EDITAL

24/11/2025 16:03:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: Conforme edital 3.1. Poderão participar interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>

24/11/2025 16:03:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: VIDE ITEM - 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

24/11/2025 16:37:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: ANALISADA, BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONFORME O EDITAL, ESTANDO ASSIM A EMPRESA APTA A PARTICIPAR DO CERTAME.

24/11/2025 16:38:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: A EMPRESA ANEXOU PROPOSTA, DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

24/11/2025 16:39:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: OS QUAIS FORAM ANALISADOS E CONSULTADOS

24/11/2025 16:39:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: A PROPOSTA DA EMPRESA ESTANDO ASSIM A EMPRESA APTA A PARTICIPAR DO CERTAME. W E COMERCIO E SERVICOS LTDA REFERENTE A ESTE ITEM, ESTÁ CLASSIFICADA POR CONTEMPLAR TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.

24/11/2025 16:39:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: Conforme item 8.1. DO EDITAL Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

24/11/2025 16:39:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: POR CONSEQUENTE, COM BASE NO ITEM 8.42. FOI FEITA "A VERIFICAÇÃO PELO PREGOEIRO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES CONSTITUI MEIO LEGAL DE PROVA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO."

24/11/2025 16:40:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: CONFIRMANDO A VERACIDADE E O ATENDIMENTO PELA EMPRESA W E COMERCIO E SERVICOS LTDA DE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO PLEITO.

24/11/2025 16:40:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: DECLARADA HABILITADA A EMPRESA.

24/11/2025 16:40:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 694: SERÁ ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

24/11/2025 16:40:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS



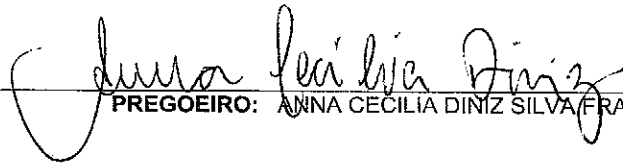
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

24/11/2025 16:55:46 EM ADJUDICAÇÃO

24/11/2025 17:05:08 MENSAGEM PREGOEIRO

FINALIZADO O PRAZO SEM PROTOCOLO DE MANIFESTAÇÕES DE INTENÇÃO DE RECURSOS SEM NENHUMA MANIFESTAÇÃO, SERÁ DADA POR ENCERRADA A SESSÃO, E ENCAMINHADOS OS AUTOS PARA A AUTORIDADE COMPETENTE TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS.

26/11/2025 11:35:02 ADJUDICADO


PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO


EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS


EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA


EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/11/2025 11:35:02
ORNAMENTAÇÃO NATAL (SERVIÇO E MATERIAL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 24.050,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 37,40		Valor Total: 18.700,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 150,20		Valor Total: 45.060,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.114,90		Valor Total: 3.344,70
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 117,70		Valor Total: 35.310,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 9.195,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 18.390,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 27.585,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 27.585,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.076,00		Valor Total: 12.912,00
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 29,50		Valor Total: 7.965,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 36,10		Valor Total: 7.761,50
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 62,30		Valor Total: 10.591,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Item: 14	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 55,20		Valor Total: 1.932,00
Item: 15	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 59,60		Valor Total: 2.086,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,70		Valor Total: 1.011,00
Item: 17	Unidade: MT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CABO DE AÇO 4 MM			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 25,30		Valor Total: 7.084,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 63.437,80		Valor Total: 63.437,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	694	52.246.769/0001-98	336.035,79	324.000,00		Sim
2 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	742	04.433.214/0001-02	325.966,59	325.966,59	0,61	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F T EVENTOS LTDA	688	19.796.992/0001-33	336.035,79	230.900,00		Sim
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	093	29.872.242/0001-57	336.035,79	235.225,53	1,8733	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Anna Cecilia Diniz

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Leandro Barros dos Santos

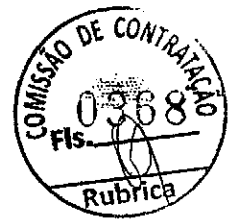
EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marco Danilo da Silva Moreira

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILLO DA SILVA MOREIRA

Maria Cleide da Mota Rodrigues

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 001.077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 10/11/2025 16:19:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/11/2025 11:35:07
ORNAMENTAÇÃO NATAL (SERVIÇO E MATERIAL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 24.050,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 37,40		Valor Total: 18.700,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 150,20		Valor Total: 45.060,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.114,90		Valor Total: 3.344,70
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 117,70		Valor Total: 35.310,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 9.195,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 18.390,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 27.585,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 61,30		Valor Total: 27.585,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.076,00		Valor Total: 12.912,00
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 29,50		Valor Total: 7.965,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 36,10		Valor Total: 7.761,50
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 62,30		Valor Total: 10.591,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Item: 14	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 55,20		Valor Total: 1.932,00
Item: 15	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 59,60		Valor Total: 2.086,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,70		Valor Total: 1.011,00
Item: 17	Unidade: MT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CABO DE AÇO 4 MM			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 25,30		Valor Total: 7.084,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 63.437,80		Valor Total: 63.437,80

CLASSIFICAÇÃO

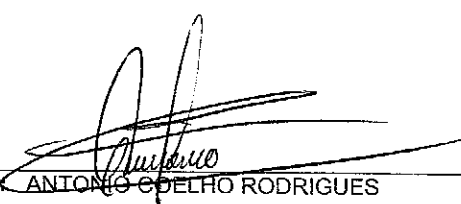
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	694	52.246.769/0001-98	336.035,79	324.000,00		Sim
2 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	742	04.433.214/0001-02	325.966,59	325.966,59	0,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F T EVENTOS LTDA	688	19.796.992/0001-33	336.035,79	230.900,00		Sim
PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	093	29.872.242/0001-57	336.035,79	235.225,53	1,8733	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Adm: Nº 001.077/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais): W7 COMERCIO E SERVICOS LTDA (52246769000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).


ANTONIO CLELIO RODRIGUES
AUTORIDADE DE PROMOTOR

SÍTIO NOVO (MA), quinta-feira, 27 de novembro de 2025

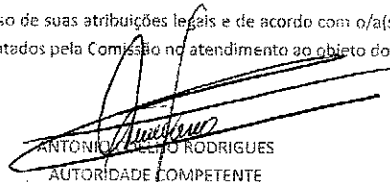


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Adm: Nº 001.077/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais): W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (52246769000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


ANTONIO CLETO RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE

SÍTIO NOVO (MA), quinta-feira, 27 de novembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto **ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa:**

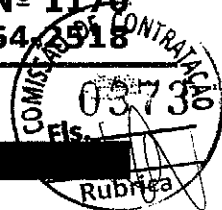
W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 52.246.769/0001-98, com o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Pulique-se este.

Sítio Novo - MA, aos 27 de novembro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO , por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 52.XXX.XXX/0001-98, com o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Pulique-se este. Sítio Novo - MA, aos 27 de novembro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$D3Jalo61Ewr

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH - EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH - EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 05.xxx.xxx/0001-64. CONTRATADO: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 53.xxx.xxx/0001-74, com sede na Avenida Washington Soares, nº 10509 Sala 03, Guajerú – Fortaleza /CE, E-MAIL: fenixx.ecs@gmail.com. Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENARIA Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos. A VIGÊNCIA do presente contrato será da data de assinatura até dia 31/12/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021. Sítio Novo Maranhão, 26 dias do mês de Novembro do ano de 2025. FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$n2YMT3c7IUY

AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH

AUTORIZAÇÃO CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei; **CONSIDERANDO** que existe a necessidade da Contratação mediante inexigibilidade para show artístico musical da BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, durante as festividades alusivas ao RÉVEILLON 2026, No Município De Sítio Novo – MA; **CONSIDERANDO** que o evento

